



Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano LVI - 24 de Novembro de 2025 - Edição OnLine - Nº 2.200

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
SECRETARIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS
CHEFE DE GABINETE

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER
CONTROLOADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
E INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FÁBIO LÚIS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
PROJETOS

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



QUALIDADE
QUE FAZ A VIDA
MAIS FÁCIL
PARA VOCÊ.



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1177/2025

Dispõe sobre a dispensa do registro de ponto para servidores ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014,

CONSIDERANDO a natureza das funções de direção, chefia e assessoramento, que demandam flexibilidade de horário e dedicação integral às atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência administrativa e evitar burocracia desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensados do registro de ponto (cartão de frequência) os servidores ocupantes de cargos:

I – de direção;

II – de chefia;

III – de assessoramento, quando vinculados a funções gratificadas ou cargos comissionados.

Art. 2º - A dispensa não exime o servidor do cumprimento das responsabilidades inerentes ao cargo, devendo a chefia imediata atestar mensalmente a efetiva prestação de serviços.

Art. 3º - A dispensa será formalizada mediante publicação desta resolução e anotação nos registros funcionais do servidor.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de novembro de 2025

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1178/2025

Dispõe sobre a padronização de procedimentos internos de tramitação de processos administrativos;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos internos de tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de garantir controle, rastreabilidade e segurança documental;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os processos administrativos deverão ser despachados e encaminhados exclusivamente ao setor de Protocolo, para registro e distribuição.

Art. 2º - Fica vedado o envio direto de processos entre setores, sob qualquer forma, física ou eletrônica, sem o devido registro no Protocolo.

Art. 3º - O setor de Protocolo será responsável por:

- I – Receber os processos despachados;
- II – Registrar a movimentação no sistema oficial;
- III – Encaminhar ao setor competente conforme despacho da autoridade.

Art. 4º - O descumprimento desta norma poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de novembro de 2025


Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5332 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Revalida os efeitos da Lei Municipal
nº 5.251, de 17 de dezembro de 2024 e
dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam reprimidos, a partir de 16 de junho de 2025, todos os efeitos da Lei Municipal nº 5.251, de 17 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Os efeitos desta Lei serão válidos até o dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5333 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.426, de 27 de setembro de 2017, para acrescer ao artigo 38, os §§5º, 6º e 7º e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam acrescidos ao artigo 38, da Lei nº 4.426, de 27 de setembro de 2017, os §§5º, 6º e 7º, que passam a dispor o seguinte:

"Art. 38 – (...)

§5º - Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal e serão pagos, exclusivamente, pela parte sucumbente, adversa ao Município de Três Rios, suas autarquias, fundações e empresas públicas, cabendo a sua divisão em quotas-partes de igual valor pecuniário aos Procuradores de carreira, bem como aos ocupantes dos cargos previstos nos arts. 4º e 5º da Lei nº 4.426/17, dando-se o seu pagamento através de requerimento subscrito pelo Procurador-Geral, ou de forma direta, aos seus titulares.

§6º - O valor dos honorários advocatícios fixados em sede judicial corresponderá àquele fixado por decisão do juízo competente.

§7º - A diferença a maior, referente ao repasse dos honorários sucumbenciais, que eventualmente ultrapassar o teto remuneratório mensal constitucionalmente previsto, somada à remuneração fixa do beneficiário, será retida na conta de rubrica específica e será rateada nos meses subsequentes. (AC).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 2º - Convalidam-se todos os pagamentos feitos até o presente momento em razão da ocupação dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 4.426/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5334 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Considera de Utilidade Pública e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **Centro de Cultura Afro Brasileira**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.396.525/0001-26, situado na Av. Circular Ocidental, nº 914, Bairro Nova Niterói, Três Rios/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

Autoria: **Vereadora Beatriz Retto Bogossian**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 18 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, convocados por carta recibo em anexo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, **Município de Três Rios**, acionista majoritário, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93, tendo como representante legal, o **Prefeito do Município de Três Rios**, de acordo com a ata sessão solene, realizada no dia 07 de novembro de 2025, para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos, na Eleição Suplementar em 05 de outubro de 2025, bem como, o **Termo de Posse da Câmara de Vereadores** ao Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo** brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o CPF nº 092.XXX.XXX-44, portador da identificação CNH nº 017XXXXXX71, expedido em XX/XX/20XX pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Vereador Belmiro Lima, nº XXX, bairro Vila Isabel, CEP 25.8XX-XXX, Três Rios/RJ; e, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Três Rios – SAAETRI**, acionista **minoritário**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 39.754.247/0001-39, tendo como representante legal, **Portaria nº 1.392, de 03 de novembro de 2025**, que nomeia o **Diretor do Saaetri**, Sr. **Luciano de Miranda Mascarenhas**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processos Gerencias, servidor público, inscrito sob o CPF nº 091.XXX.XXX-00, portador da identificação CNH/RJ nº 017XXXXXX89, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Samir Nasser, nº XXX, bairro Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP 25.8XX-XXX. Para presidir e secretariar a Assembleia Geral Extraordinária, foram indicados e eleitos por aclamação dos acionistas presentes: os Senhores, **Jonas Mascarenhas Macedo** e **Luciano de Miranda Mascarenhas**, para Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo**, agradecendo a presença de todos os convocados, na qual, reuniram-se os membros indicados para assumirem os cargos: **Diretor de Operações; Presidente do Conselho Administração, os membros Conselho Administração e Conselho Fiscal**, e; os membros remanescentes da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Em seguida passou para a leitura dos itens constantes no Edital de Convocação para deliberação da ordem do dia, sendo: **1º ITEM – REPRESENTANTE** legal dos acionistas Município de Três Rios e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Três Rios - SAAETRI; **2º ITEM – EXONERAÇÃO** do Presidente do Conselho de Administração; **2.1º ITEM – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE**, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; **3º ITEM – EXONERAÇÃO**, de 02 (dois) membros do Conselho de Administração; **3.1º ITEM – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE** para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, de 02 (dois) membros para o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; **4º ITEM – EXONERAÇÃO**, de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal; **4.1º ITEM – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE**, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

de 02 (dois) membros para o CONSELHO FISCAL; **5º ITEM** – EXONERAÇÃO do Diretor de Operações; **5.1º ITEM** – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, de um membro da DIRETORIA, para o cargo DIRETOR DE OPERAÇÕES; **6º ITEM** – JETON percebido, para gestão de 2 (dois) anos, relativo ao biênio 2025/2026, pelo PRESIDENTE e membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **7º ITEM** – JETON percebido, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, pelo PRESIDENTE e membros do CONSELHO FISCAL; **8º ITEM** – REMUNERAÇÃO percebida, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, pelo DIRETOR DE OPERAÇÕES; **9º ITEM** - Assuntos Gerias. Apresentada a pauta, o Presidente da Assembleia, seguindo do 1º ao 5.1º dos itens, informou aos indicados para comporem Presidente do Conselho Administração e os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, e; o membro Diretor Operacional. Assim constituídos, acionista majoritário, o MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, e o Acionista Minoritário, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI, que dentro da proporcionalidade, indicam, elegem e dão posse para o preenchimento dos referidos cargos para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026. Diante do exposto, assim deliberaram:

1º ITEM – REPRESENTANTE legal dos acionistas Município de Três Rios e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Três Rios – SAAETRI: Representante legal do **Município de Três Rios**, de acordo com a ata sessão solene, realizada no dia 07 de novembro de 2025, para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos, na Eleição Suplementar em 05 de outubro de 2025, bem como, o **Termo de Posse da Câmara de Vereadores** ao Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo**, e; representante legal, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, Portaria nº 1.392, de 03 de novembro de 2025**, que nomeia o **Diretor do Saaetri, Sr. Luciano de Miranda Mascarenhas**. Acima qualificados. Passando para os itens subsequentes: **2º ITEM** – EXONERAÇÃO do Presidente do Conselho de Administração. Assim deliberaram os acionistas: **Exoneram** o **Presidente do Conselho de Administração Sr. NILTON CÉSAR QUEIROZ CORDEIRO**, no último dia outubro, dia 31/10/2025. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios. **2.1º ITEM** – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, para o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: fica indicado pelo Acionista Majoritário para assumir a **Presidência do Conselho de Administração**, o Sr. **WALTER ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, casado, pós graduado, teólogo, inscrito sob o CPF nº 014.XXX.XXX-07, portador da identificação CNH/RJ nº 037XXXXXX17, expedida em XX/XX/20XX, residente e domiciliado à Rua Tenente Otaviano Jose da Silva, nº XX, bairro Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP 25.8XX-XXX, Três Rios/RJ, ficando este aprovado por unanimidade dos acionistas, o qual elegem e dão posse ao Sr. **WALTER ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA** para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, para gestão complementar do período relativo ao biênio

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

2025/2026; **3º ITEM** – EXONERAÇÃO, de 02 (dois) membros do Conselho de Administração. Assim deliberaram os acionistas: **Exoneram o membro Conselho de Administração Sr. RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**, no último dia outubro, dia 31/10/2025. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios, e; **Exoneram o membro Conselho de Administração Sr. CARLOS ANTÔNIO MIZAEL**, no último dia outubro, dia 31/10/2025. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios. Seguindo para o **3.1º ITEM** – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, de 02 (dois) membros para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Assim analisaram sobre o **3.1º ITEM**, a indicação dos 02 (dois) membros para comporem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo 01 (um) indicado pelo acionista majoritário e 1 (um) indicado pelo acionista minoritário, assim discriminado, os quais, em comum acordo, respeitando o percentual para indicação e observadas as suas indicações para ocuparem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o Município de Três Rios e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – **SAAETRI**, indicam os nomes para apreciação e deliberam: por indicação do acionista majoritário, para compor o **Conselho de Administração**, Sr. **MARCOS PAULO COELHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito sob o CPF nº 104.XXX.XXX-01, portador da identificação civil CNH/RJ nº 052XXXXXX36, expedida em XX/XX/20XX pelo Detran/RJ, residente e domiciliado à Rua Alif Nasser, nº 200, bairro Vila Isabel, CEP 25.8XX-XXX, Três Rios/RJ, ficando este aprovado por unanimidade dos acionistas, o qual elegem e dão posse ao Sr. **CARLOS ANTÔNIO MIZAEL** como membro do **Conselho de Administração**, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; por indicação do acionista minoritário, para compor o **conselho de administração**, Sra. **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, técnica contábil, servidora pública, inscrito sob o CPF nº 032.XXX.XXX-08, portadora da identificação civil CNH/RJ nº 083XXXXXX38, emitida em XX/XX/20XX pelo Detran/RJ, residente e domiciliado à Rua Barbosa de Andrade, nº XXX, bl XX apto XXX, Centro, CEP 25.8XX-XXX, Três Rios/RJ, ficando esta aprovada por unanimidade dos acionistas, a qual elegem e dão posse a Sra. **ANA PAULA DA SILVA SOUSA** como membro do **Conselho de Administração**, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; **4º ITEM** – EXONERAÇÃO, de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Assim deliberaram os acionistas: **Exoneram o membro Conselho Fiscal Sr. RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO**, no último dia outubro, dia 31/10/2025. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios, e; **Exoneram o membro Conselho Fiscal Sr. CLAUDIO LUÍS FERRARI**, no último dia outubro, dia 31/10/2025. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios. Seguindo para o **4.1º ITEM** – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

de 02 (dois) membros para o CONSELHO FISCAL. Indicação de 02 (dois) membros para comporem o **CONSELHO FISCAL**, sendo 01 (um) indicado pelo acionista majoritário e 01 (um) indicado pelo acionista minoritário, assim discriminado, os quais, em comum acordo, respeitando o percentual para indicação e observadas as suas indicações para ocuparem o CONSELHO FISCAL, o Município de Três Rios e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – **SAAETRI**, indicam os nomes para apreciação e deliberam: por indicação do acionista majoritário, para compor o Conselho Fiscal, o Sr. **NILTON CÉSAR QUEIROZ CORDEIRO**, brasileiro, viúvo, advogado e empresário, inscrito sob o CPF n° 029.XXX.XXX-73, portador da identificação carteira OAB-RJ nº 07XXXXX0, expedida em XX/XX/20XX, residente e domiciliado à Rua Hermeto Novais nº XX, casa XX, Vila Isabel, Três Rios RJ, CEP 25.8XX-XXX, ficando este aprovado por unanimidade dos acionistas, o qual elegem e dão posse ao Sr. **NILTON CÉSAR QUEIROZ CORDEIRO** para o cargo de **CONSELHO FISCAL**, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; por indicação do acionista minoritário, para compor o Conselho Fiscal, Sr. **JEFERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o CPF n° 122.XXX.XXX-03, portador da identificação civil CNH/RJ nº 043XXXXXX50, expedido em XX/XX/20XX pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Travessa Santa Rosa, nº XXX, bairro Cidade Nova, Três Rios/RJ, CEP 25.8XX-XXX, ficando este aprovado por unanimidade dos acionistas, o qual elegem e dão posse ao Sr. **JEFERSON SOARES DA SILVA** como membro do Conselho Fiscal, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026. Passando para o **5º ITEM** – EXONERAÇÃO do Diretor de Operações. Assim deliberaram os acionistas: **Exoneram** o membro Diretor de Operações Sr. **JOÃO PEDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, no último dia outubro, dia 31/10/2025. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios. Seguindo para o **5.1º ITEM** – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, do membro da DIRETORIA, para o cargo DIRETOR DE OPERAÇÕES. Seguindo para o 4º Item, e; por indicação do acionista minoritário, para compor o cargo Diretor Operacional, o Sr. **MARCO ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico em patologia clínica, inscrito sob o CPF n° 032.XXX.XXX-38, portador da identificação civil CNH nº 001XXXXXX35, emitida em XX/XX/20XX pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Travessa Francisco Couto, nº XX, Palmital, bairro Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP 25.8XX-XXX, ficando este aprovado por unanimidade dos acionistas, o qual elegem e dão posse ao Sr. **MARCO ANTÔNIO SILVA** como membro do Diretor Operacional, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026. Passando para os itens seguintes: **6º ITEM** – JETON percebido, para gestão de 2 (dois) anos, relativo ao biênio 2025/2026, pelo **PRESIDENTE** e membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **7º ITEM** – JETON percebido, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, pelo **PRESIDENTE** e membros do

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

CONSELHO FISCAL; **8º ITEM** – REMUNERAÇÃO percebida, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026, pelo DIRETOR DE OPERAÇÕES. Uma vez concluso os itens de 1º a 4º, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, dando prosseguimento aos Itens 6º ao 8º da ordem do dia, conforme versa o Estatuto Social da CODETRI sobre jeton e remuneração, os quais, em comum acordo, os acionistas, composto pelo acionista majoritário, o Município de Três Rios, e o acionista minoritário, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – **SAAETRI**, indicam os valores para apreciação e deliberam: O **6º ITEM**, que trata do jeton percebido pelo PRESIDENTE do CONSELHO ADMINISTRATIVO e pelos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; nos termos do *ART. 26, DO ESTATUTO SOCIAL: Sexto ITEM - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO*, para o PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, fica estabelecido o jeton no valor de R\$ 3.620,00 (Três mil, seiscientos e vinte reais) proporcionalmente ao que versa o art. 26, do ESTATUTO SOCIAL; aos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, fica estabelecido o jeton no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) proporcionalmente ao que versa o art. 26, do ESTATUTO SOCIAL; ficando estes aprovados por unanimidade dos acionistas, os quais estabelecem os referidos valores do jeton percebido pelo PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; O **7º ITEM**, trata do jeton percebido pelo PRESIDENTE do CONSELHO FISCAL e pelos membros do CONSELHO FISCAL, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; nos termos do *ART. 36, DO ESTATUTO SOCIAL: Setimo ITEM – DO CONSELHO FISCAL*, para o PRESIDENTE do CONSELHO FISCAL, fica estabelecido o jeton no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) proporcionalmente ao que versa o art. 36, do ESTATUTO SOCIAL; aos membros do CONSELHO FISCAL, fica estabelecido o jeton no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) proporcionalmente ao que versa o art. 36, do ESTATUTO SOCIAL; ficando estes aprovados por unanimidade dos acionistas, os quais estabelecem os referidos valores do jeton percebido pelo CONSELHO DE FISCAL, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026; E o **8º ITEM**, que trata da remuneração percebida pelos membros da DIRETORIA, para os cargos de DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e DIRETOR DE OPERAÇÕES, nos termos do *ART. 27 e PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO SOCIAL: Oitavo ITEM – DA DIRETORIA*, para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, fica estabelecido o valor de R\$ 12.368,68 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) proporcionalmente ao que versa o parágrafo único, do art. 27, do ESTATUTO SOCIAL; para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, fica estabelecido o valor de R\$ 5.363,62 (Cinco mil, trezentos e sessenta e três reais, e sessenta e dois centavos) proporcionalmente ao que versa o *ART. 27, do ESTATUTO SOCIAL*; e para o

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, fica estabelecido o valor de R\$ 5.363,62 (Cinco mil, trezentos e sessenta e três reais, e sessenta e dois centavos) proporcionalmente ao que versa o *ART. 27, do ESTATUTO SOCIAL*; ficando estes aprovados por unanimidade dos acionistas, os quais estabelecem os referidos valores da remuneração percebida pelos DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e DIRETOR DE OPERAÇÕES, para gestão complementar do período relativo ao biênio 2025/2026. Passando para o **9º ITEM** - Assuntos Gerias: As Exonerações ocorreram no último dia útil o mês de outubro de 2025, e; As Nomeações surtem efeitos a partir do terceiro dia do mês de novembro de 2025. Anexo I, da composição do quadro da Codetri. Ficando inalterados os remanescentes dos demais cargos dos eleitos e nomeados em 06 janeiro de 2025 para o biênio 2025/2026 conforme: *“Protocolo: 2025/00223338-5, data do protocolo: 31/01/2025, no qual Certifica o Arquivamento em 11/02/2025, sob o número 00006811248 e demais constantes do termo de autenticação, e o; Protocolo: 2025/00853006-3 data do protocolo: 28/08/2025, no qual Certifica o Arquivamento em 04/09/2025 sob o número 00007181048 e demais constantes do termo de autenticação.”* Permanecendo inalterados os Suplentes do Conselho Fiscal, eleitos como suplentes em 06/01/2025. E por não haver mais nada a tratar, depois de lavrada, lida e uma vez achada em conformidade, Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada e a presente Ata vai assinada por mim, Sr. **Luciano de Miranda Mascarenhas**, que a secretariei e a transcrevi e, pelo Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo** que presidiu submetendo-a para aprovação dos acionistas. Assim, após lida, não havendo alguma ressalva, os acionistas: Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo** e Sr. **Luciano de Miranda Mascarenhas** aprovaram a presente, e por estarem assim todas as partes de acordo com o exposto, abaixo subscrevem, firmam a presente para que a mesma produza os seus devidos efeitos legais.

Jonas Mascarenhas Macedo
PREFEITO
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Presidente da assembleia

Luciano De Miranda Mascarenhas
DIRETOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI
Secretário da assembleia

DIRETORIA EXECUTIVA

Leonardo de Oliveira Coelho
Diretor Presidente

Marco Antônio Silva
Diretor de Operações

Antônio Magno Teixeira de Siqueira
Diretor de Administração e Finanças

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Walter Antônio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Paula da Silva Sousa
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Marcos Paulo Coelho da Silva
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Narleisa Rodrigues Monteiro
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

HILTON CÉZAR TEIXEIRA LIMA
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO FISCAL

Oscar Ferreira Salgueiro de Castro
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Jeferson Soares da Silva
CONSELHO FISCAL

Nilton César Queiroz Cordeiro
CONSELHO FISCAL

Cláudio Bilheri de Souza
CONSELHO FISCAL

Jam Carlos Mariosa de Araújo
CONSELHO FISCAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 12/11/2025

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Getúlio de Oliveira
1º SUPLENTE

Maria Clara Muniz Ramos Mendes
2º SUPLENTE

Iuri de Oliveira Medeiros
3º SUPLENTE

Renata de Oliveira Pinto Ramos
4º SUPLENTE

Robson Alves Jollo
5º SUPLENTE

EXONERADOS CONSELHO FISCAL

Claudio Luís Ferrari

Rodrigo da Silva Santos de Araújo

Ex. PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Nilton César Queiroz Cordeiro

EXONERADOS CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Valente Fernandes

Carlos Antônio Mizael

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Ex. DIRETOR DE OPERAÇÕES

João Pedro Medeiros de Oliveira

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 045 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Avaliação para prova de amostra, objeto do Pregão Eletrônico nº 9.0003/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133/2021 E RESOLUÇÃO N° 783/2025,

CONSIDERANDO o item 1 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 9.0003/2025, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que haverá a convocação do(a) pregoeiro(a) indicado(a) para conduzir a licitação e que, no momento da análise das propostas, após verificada a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será realizada a convocação, via chat, para apresentação das amostras, em conformidade com o Termo de Referência;

CONSIDERANDO que deverão ser apresentadas amostras dos itens acostados ao Anexo I do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que deverá ser respeitado o prazo estipulado para apresentação das amostras, em conformidade com o disposto no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para avaliação de amostra, objeto: **BUFFET PARA A SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO 87º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE TRÊS RIOS/RJ.**

PRESIDENTE:

I. Gabriel Lisbôa Ferreira Dias – Subdiretor de Licitações de Contrato - Matrícula n.º 10240;

MEMBROS:

II. Ana Clara de Oliveira Araújo - Vereadora - Matrícula n.º 7730 ;

III. Tais Paschoal Inocencio Costa - Assessora Oficial de Gab. Vereador - Matrícula n.º 5482;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Amostras possui a atribuição de analisar, de forma técnica, objetiva e imparcial, os produtos apresentados pelas licitantes, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Com base nos parâmetros definidos na tabela de julgamento, que contempla Sabor, Aroma, Aparência (Cor, Tamanho e Apresentação) e Textura, a Comissão deverá exercer as seguintes competências:

- I.** A Comissão deverá verificar a compatibilidade das amostras com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando que cada elemento avaliado corresponda ao padrão mínimo de qualidade exigido;
- II.** A Comissão deverá proceder à avaliação sensorial dos itens, atribuindo parecer técnico sobre características como sabor, observando intensidade, equilíbrio, frescor e presença de notas indesejáveis; aroma, avaliando qualidade, intensidade e eventuais alterações perceptíveis; e textura, considerando consistência, uniformidade e comportamento ao tato ou paladar;
- III.** A Comissão deverá analisar a aparência do produto, levando em conta critérios como cor, compatibilidade com o padrão esperado e ausência de alterações; tamanho, uniformidade e proporcionalidade conforme descrito nas exigências do objeto; e apresentação, incluindo acondicionamento, forma, acabamento e integridade visual da amostra;
- IV.** É competência da comissão registrar de forma fundamentada todos os resultados obtidos, preenchendo a tabela de avaliação com observações técnicas, justificativas e eventuais recomendações, garantindo rastreabilidade, transparência e motivação das decisões adotadas;
- V.** Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES, nos termos do Anexo I do Termo de Referência.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930220-6/2025

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de brindes para sorteio aos servidores da Autarquia na confraternização de fim de ano dos servidores do Saaetri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data início de recebimento de propostas: 25/11/2025 horário: 08:00

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 horário: 08:00

Prazo da etapa de lances: 06:00

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025**

PROCESSO N° 10188/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

Em 08 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ALBERTO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10188/2025, Pregão nº 90076/2025.

ADJUDICADO PARA:

CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 52.511.096/0001-56 - R\$ 58.528,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais);

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº: 32.708.161/0001-20 - R\$ 19.804,00 (dezenove mil e oitocentos e quatro reais);

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 54.388.280/0001-86- R\$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais);

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 31.151.224/0001-28 - R\$ 17.264,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro reais);

ITA PHARMA LTDA, CNPJ sob o nº: 50.477.639/0001-30 - R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 03.828.079/0001-31 - R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 46.053.404/0001-44 - R\$ 5.039,60 (cinco mil, trinta e nove reais e sessenta centavos);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 12.418.191/0001-95 - R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais);

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 51.205.028/0001-04 - R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais);

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 43.025.186/0001-46 - R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais);

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº: 15.439.366/0001-39 - R\$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84 - R\$ 86.226,75 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

PUMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 48.608.622/0001-23 - R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90087/2025

PROCESSO N° 12431/2025

OBJETO: Aquisição de longarinas destinadas a atender às necessidades operacionais e estruturais do Terminal Rodoviário Hélio Soares.

Em 07 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO LUIS FERNANDES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12431/2025, Pregão nº 90087/2025.

ADJUDICADO PARA:

NS SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 58.445.371/0001-67- R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025

PROCESSO N° 7788/2025

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Jogos Estudantis Municipais e próximos eventos esportivos desta Secretaria, além de atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino em suas atividades físicas diárias.

Em 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7788/2025, Pregão nº 90079/2025.

ADJUDICADO PARA

JR COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ sob o nº 43.060.385/0001-95 - R\$ 899.237,33 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos);

SSC SOLUÇOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38 - R\$ 114.679,60 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO N° 076/2025

PROCESSO N° 2053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025

CONTRATADA: SISTEMAS COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA., CNPJ sob o nº 22.931.189/0001-79.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações quando necessário, nos próprios públicos do Município de Três Rios.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

CONTRATO N° 084/2025

PROCESSO N° 2053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025

CONTRATADA: SISTEMAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ sob o nº 22.931.189/0001-79.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações quando necessário, nos próprios públicos do Município de Três Rios.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025

CONTRATO 083/2025

PROCESSO N° 14398/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: LUCAS CONCÁLVES PINHEIRO, CNPJ sob o nº 46.231.393/0001-45.

OBJETO: Contratação do artista "ZEZÃO", com duração de 02h, para apresentação de 01 (um) show artístico, no dia 27 de outubro de 2025, durante a Festa do Servidor.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data de assinatura do contrato, e encerrará 30 (trinta) dias após a data determinada para a apresentação.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

TERMO ADITIVO N° 059/24-002 – Omissos no BIO de 10/06/2025

CONTRATO N° 059/2024

PROCESSO N° 26772024

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de recarga de toner, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses, a partir de 02/06/2025 a 01/11/2025

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

TERMO ADITIVO N° 079/23-014

CONTRATO N° 079/2023

PROCESSO N° 8009/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 10/11/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025

TERMO ADITIVO N° 057/21-004

CONTRATO N° 057/2021

PROCESSO N° 16029/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Praça Guilhermina Guinle, nº 04, Bemposta, Três Rios/RJ, CEP: 25840-000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 25/10/2025 a 24/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

TERMO ADITIVO N° 093/23-002

CONTRATO N° 093/2023

PROCESSO N° 18016/2023

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil-tributária, com o objetivo de demandar ações e/ou intervenções judiciais, bem como, promover medidas administrativas contra a empresa GE CELMA, ou contra qualquer outro ente, pessoa jurídica de direito público interno ou privado, cujo processamento de dados fiscal-tributárias informados na DECLAN/RJ impactem ou possam vir a impactar o Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município de Três Rios, com vistas à correta apuração do índice de participação municipal do ICMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2025, ou até o trânsito em julgado das ações em curso, ou a conclusão das tratativas administrativas, bem como a alteração da Primeira Cláusula do contrato, referente ao objeto.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

TERMO ADITIVO N° 093/23-001 – Omissos no BIO de 10/01/2025

CONTRATO N° 093/2023

PROCESSO N° 18016/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil-tributária. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2024, ou até o trânsito em julgado das ações em curso, ou a conclusão das tratativas administrativas

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

TERMO ADITIVO N° 056/21-004

CONTRATO N° 056/2021

PROCESSO N° 16028/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Rua Dr. Antônio Carlos, 228, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2025 a 24/10/2026

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

TERMO DE APOSTILA – Omissos no BIO de 10/06/2025

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO N° 006-A/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Padre Aquiles Silvestre, nº 300, Caeiras, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.683/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de implantação, análise, inteligência e coleta de imagens, locação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico no Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a inclusão de dotação orçamentária na Cláusula Terceira do termo aditivo 006-A/24-005, passando a vigorar também, com a seguinte Fonte de Recursos:

FONTE DE RECURSOS: 077.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 30 de maio de 2025.

Caio Correa de Carvalho – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO N° 076/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Humberto Macedo, 188 - Bairro Conjunto Residencial Redenção - Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ 22.931.189/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos de Município de Três Rios.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a SUBSTITUIÇÃO do servidor Carlos Renato Peres da Silva, Cargo: Subsecretário de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana, Matrícula: 124.3628, pelo servidor Thiago Coelho Martins, Subsecretário de Obras, matrícula 124.4072, para exercer função de fiscal do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

Três Rios, 30 de setembro de 2025

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO N° 063/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377 /0001-93.

CONTRATADA: SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Humberto Macedo, 188 - Bairro Conjunto Residencial Redenção- Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ 22.931.189/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos de Município de Três Rios.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a SUBSTITUIÇÃO da servidora Sara Martins Amaral, Cargo: Engenheira Civil, Matrícula: 111.3061-CREA: 2021104321, pelo servidor Thiago Coelho Martins, Subsecretário de Obras, matrícula 124.4072, para exercer função de fiscal do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

Três Rios, 30 de setembro de 2025

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO N° 075/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Humberto Macedo, 188. - Bairro Conjunto Residencial Redenção - Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ 22.931.189/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos de Município de Três Rios.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a EXCLUSÃO, como fiscal de obra, da servidora relacionada abaixo:

1. Fiscal: Sara Martins Amaral

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 111.3061 - CREA: 2021104321

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

Três Rios, 30 de setembro.

Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

Processo Administrativo nº 3547/2025

O Secretário de Drenagem Urbana e Conservação no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 75, inciso

II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa R. Fernandes Auto Socorro BR 040 LTDA (CNPJ nº 02.818.311/0001-98), no valor de R\$ 59.898,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.
Três Rios, 22 de outubro de 2025
Nilton da Silva Bernardes – Secretario de Drenagem urbana e Conservação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 52.511.096/0001-56

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
15	SANTISA	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML (LISTA B 1) SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	AMPOLA	600	1,5400	R\$ 924,00
22	EQUIPLEX	GLICERINA 12% COM SONDA /CLISTER 500ML (EXCLUSIVA ME/EPP) GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO	600	11,3400	R\$ 6.804,00
23	ISOFARMA	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP) HALOPERIDOL 1MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	AMPOLA	400	2,3500	R\$ 940,00
30	BELFAR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO 30ML	10000	2,9200	R\$ 29.200,00
31	BLAU	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO-AMPOLA	500	31,6400	R\$ 15.820,00
50	FRESENIUS	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO-AMPOLA	500	6,9600	R\$ 3.480,00
51	HYPOFARM A	VITAMINA K1 (FITOMEDIONA) 10MG/ML - 1ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	AMPOLA	400	3,4000	R\$ 1.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº: 32.708.161/0001-20

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	CRISTALIA	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO-AMPOLA	100	8,9800	R\$ 898,00
13	CRISTALIA	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML 5ML (LISTA C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	AMPOLA	200	3,5600	R\$ 712,00
17	CRISTALIA	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	AMPOLA	200	13,9700	R\$ 2.794,00
19	CRISTALIA	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO 20ML	1000	5,9000	R\$ 5.900,00
24	CRISTALIA	HALOPERIDOL 1MG (EXCLUSIVA ME/EPP) ISOSSORBIDA (SAL DINITRATO) 10MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	50.000	0,1900	R\$ 9.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 54.388.280/0001-86

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	CIMED	ANLODIPINO, BESILATO 10MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	200000	0,1100	R\$ 22.000,00
27	MAYBEN	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO	100	5,9000	R\$ 590,00
28	MERCK	LEVOTIROXINA 100MCG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	180000	0,2800	R\$ 50.400,00

41	OSORIO	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	250.000	0,0500	R\$ 12.500,00
----	--------	------------------	------------	---------	--------	---------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 31.151.224/0001-28

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
38	GLOBO	PREDNISONA 20MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	75000	0,2000	R\$ 15.000,00
49	GEOLAB	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO 5ML	400	5,6600	R\$ 2.264,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: ITA PHARMA LTDA, CNPJ sob o nº: 50.477.639/0001-30

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
34	BLAU	OXACILINA 500MG INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO-AMPOLA	5000	5,5000	R\$ 27.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 03.828.079/0001-31

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
33	BELFAR	NORFLOXACINO 400MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	5000	0,4900	R\$ 2.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 46.053.404/0001-44

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
29	PHARLAB	LIODOCAINA CLORIDRATO 2% (20MG/G) 30G GELEIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	BISNAGA	860	5,8600	R\$ 5.039,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 12.418.191/0001-95

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
37	GLOBO	PREDNISONA 20MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	225000	0,1900	R\$ 42.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 51.205.028/0001-04

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
46	TEUTO	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO 200 DOSES	2500	13,0100	R\$ 32.525,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 43.025.186/0001-46

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ELOFAR	ALENDRONATO SÓDICO 70MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	50000	0,2550	R\$ 12.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº: 15.439.366/0001-39

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
43	GEOLAB	QUETIAPINA 25MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMPRIMIDO	1500	0,2495	R\$ 374,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
45	PHARMASCIENCE	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO 200 DOSES	7500	11,4969	R\$ 86.226,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

PROCESSO N° 10188/2025

EMPRESA: PUMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 48.608.622/0001-23

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos dos itens fracassados e desertos suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios, e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40	OONAP / CAMBER	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML EMULSÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVA ME/EPP) PROPRANOLOL 40MG (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRASCO-AMPOLA	1000	13,4500	R\$ 13.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90087/2025

PROCESSO N° 12431/2025

EMPRESA: NS SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 58.445.371/0001-67

OBJETO DA ATA: Aquisição de longarinas destinadas a atender às necessidades operacionais e estruturais do Terminal Rodoviário Hélio Soares.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	MAK DECOR	Longarina de 3 lugares, sem braço intermediário e com braços externos anatômicos, confeccionada em aço inox de alta resistência, com pintura epóxi cinza prateado, antiferruginosa e antibactericida, adequada para ambientes de alto fluxo de pessoas, como aeroportos e terminais rodoviários. A estrutura fixa conta com assentos individuais em chapa de aço inox, perfurada com dimensão aproximada: 1,5 mm a 2,5 mm de espessura, laterais reforçadas com corte a laser e bordas arredondadas, e encosto monobloco em aço perfurado resistente. A barra inferior de sustentação do assento, reforçada com dimensão aproximada de 1,5 mm a 4 mm, garante robustez adicional, enquanto a base fixa em formato "Y" com quatro sapatas reguláveis assegura estabilidade e nivelamento. Cada assento suporta peso mínimo de 150 kg, totalizando capacidade de até 450 kg por longarina, e a curvatura do assento segue as normas NR 17 de ergonomia, proporcionando conforto aos usuários. Dimensões aproximadas: comprimento total de 1,75 m a 1,80 m, largura do assento por usuário 55 cm a 60 cm, profundidade do assento 60 cm a 68 cm e altura total 77 cm a 80 cm.	Un	100	R\$ 558,00	R\$ 55.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

PROCESSO N° 03547/2025

EMPRESA: R. FERNANDES AUTO SOCORRO BR 040 LTDA, CNPJ sob o nº 02.818.311/0001-98.

OBJETO DA ATA: Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas e equipamentos pesados.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000KG, EM BOM ESTADO DE USO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL INCLUSOS, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM RODADO	600	R\$ 99,83	R\$ 59.898,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025

PROCESSO N° 7788/2025

EMPRESA: JR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº: 43.060.385/0001-95.

OBJETO DA ATA: Aquisição de Material Esportivo para Jogos Estudantis Municipais e próximos eventos esportivos desta Secretaria, além de atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino em suas atividades físicas diárias.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025

Item	Marca/Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTEPLUS	Cone Sinalização Material: Plástico Rígido, Altura: 750 MM, Largura Base: 400 MM, Cor: Laranja Com 3 Faixas Brancas, Não Refletiva, Características Adicionais: Base Sextavada Abertura Superior Com 7 Cm Diâmetro	Unidade	75	R\$ 53,99	R\$ 4.049,25
2	IMPAKTCOM	Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 0,08 M, Cor: Azul Marinho, Densidade: 33, Revestimento: Corino	Unidade	150	R\$ 123,67	R\$ 18.550,50
4	JP	Corda De Pular Material: Sisal, Material Manopla: Madeira, Tipo Manopla: Anatômica, Comprimento: 10	Unidade	75	R\$ 17,95	R\$ 1.346,25
5	TRB	Colete Material: Poliéster, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	1000	R\$ 19,48	R\$ 19.480,00
6	PENALTY	Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível, Modelo: Pro 6.0.	Unidade	125	R\$ 188,00	R\$ 23.500,00
8	PENALTY	Bola Futsal Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada, Cor: Branca, Tipo: Oficial.	Unidade	125	R\$ 199,99	R\$ 24.998,75
10	LIDER SPORT	Peteira Material Base: Courvin E Areia, Tamanho: Único, Tipo Pena: Sintética, Cor Base: Preta, Cor Pena: Branca E Azul	Unidade	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
11	EMLI	Cronômetro Material Carcaça: Plástico Abs, Tipo: Bolso, Tipo Mostrador: Digital, Funcionamento: Bateria, Características Adicionais: Com Alarme	Unidade	50	R\$ 42,98	R\$ 2.149,00
13	WILSON	Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada, Peso estimado Cheia: 600 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Removível Tipo Uso: Adulto.	Unidade	125	R\$ 278,00	R\$ 34.750,00
15	WILSON	Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada, Peso estimado Cheia: 510 A 565 G, Circunferência: 72 A 74 CM, Características Adicionais: Miolo Removível, Pressão: 07 - 09 LB, Tipo Uso: Adulto.	Unidade	125	R\$ 238,00	R\$ 29.750,00
17	PENALTY	Bola Futsal Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 62 A 64 CM, Características Adicionais: Com Costura, Câmara Bútil E Válvula Removível, Tipo: Oficial.	Unidade	125	R\$ 320,60	R\$ 40.075,00
19	PENALTY	Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrificada, Chancela.	Unidade	125	R\$ 368,56	R\$ 46.070,00
21	PENALTY	Bola Futsal Material: Poliuretano, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airility, Miolo Removível E Lubrific , Tipo: Oficial	Unidade	125	R\$ 179,99	R\$ 22.498,75
22	PENALTY	Bola Handebol Material: Couro, Peso Cheia: 325 A 400 G, Características Adicionais: Oficial, Costurada, Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminina / H2I, Cor: Branca	Unidade	125	R\$ 251,98	R\$ 31.497,50
23	PENALTY	Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 230 A 270 G, Características Adicionais: Miolo Lubrificado Slip System Removível, Circunferência: 49 A 51 CM, Modelo: Mirim	Unidade	125	R\$ 149,99	R\$ 18.748,75
25	ZUIBRASIL	Cone Material: Plástico, Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor	Unidade	125	R\$ 5,98	R\$ 747,50
28	PENALTY	Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 300 A 350 G, Circunferência: 50 A 55 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrificada, Chancela	Unidade	125	R\$ 116,00	R\$ 14.500,00
29	GISMAR REDES	Rede Esporte Material: Algodão, Material Reforço Borda: Algodão, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Malha 12 X 12, Modelo: Oficial	Unidade	50	R\$ 449,00	R\$ 22.450,00
30	GISMAR REDES	Rede Esporte Material: Fio Seda, Material Reforço Borda: Lona, Cor: Branca, Aplicação: Futsal, Características Adicionais: Náilon 13x13 Cm, Medidas: 3,10 X 2 X1 M, Ajuste, Modelo: Oficial	PAR	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
31	GISMAR REDES	Rede Esporte Material: Náilon, Material Reforço Borda: Náilon, Cor: Azul, Aplicação: Handebol, Modelo: Oficial	PAR	50	R\$ 219,78	R\$ 10.989,00
32	GISMAR REDES	Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol Soçaite, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas De 7,5 Cm X 2,0	PAR	50	R\$ 541,74	R\$ 27.087,00
33	GISMAR REDES	Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,	PAR	50	R\$ 276,99	R\$ 13.849,50

35	GS	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Plástico, Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada.	Unidade	1750	R\$ 23,12	R\$ 40.460,00
37	TERRA FITNESS	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step, Material: Eva, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões aproximadas: 60 X 30 X 10 CM	Unidade	50	R\$ 230,12	R\$ 11.506,00
39	PENALTY	Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 110 A 120 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 40 A 42 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 08	Unidade	125	R\$ 29,30	R\$ 3.662,50
40	JEBS	Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 30 CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser	Unidade	75	R\$ 106,00	R\$ 7.950,00
41	JFIT	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol, Material: Alumínio, Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol. Ampla Concorrência	Par	20	R\$ 6.260,00	R\$ 125.200,00
42	JFIT	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol, Material: Alumínio, Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol. Cota Reservada ME/EPP	Par	5	R\$ 6.260,00	R\$ 31.300,00
43	TDAGO	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Profissional De Futebol De Salão, Material: Tubo De Aço, Dimensões: 3m; Altura: 2m; Profundidade: 1m CM, Características Adicionais: Com Rede E Ganchos De Segurança Torcidos Para Mont. Ampla Concorrência	Par	20	R\$ 3.320,00	R\$ 66.400,00
44	TDAGO	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Profissional De Futebol De Salão, Material: Tubo De Aço, Dimensões: 3m; Altura: 2m; Profundidade: 1m CM, Características Adicionais: Com Rede E Ganchos De Segurança Torcidos Para Mont. Cota Reservada ME/EPP	Par	5	R\$ 3.320,00	R\$ 16.600,00
47	ACTE	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande), Material: Látex, Dimensões: 150 X 12 CM, Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada, Uso: Condicionamento Físico	Unidade	12	R\$ 71,84	R\$ 862,08
51	NEDEL	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Handball, Material: Aço Carbono, Dimensões: 300 X 200 CM, Características Adicionais: Conjugada Com Mini Tabela De Basquete, Uso: Práticas Handball E Basquete. Ampla Concorrência	Par	20	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00
52	NEDEL	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Handball, Material: Aço Carbono, Dimensões: 300 X 200 CM, Características Adicionais: Conjugada Com Mini Tabela De Basquete, Uso: Práticas Handball E Basquete. Cota Reservada ME/EPP	Par	5	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00
53	GISMAR REDES	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cabo Extensor Para Rede De Voleibol, Material: Aço Galvanizado, Dimensões: 1.300 CM, Características Adicionais: Argola Nas Pontas Para Fixação	Par	50	R\$ 67,40	R\$ 3.370,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025

PROCESSO N° 7788/2025

EMPRESA:SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA., CNPJ sob o nº: 93.577.427/0001-38.

OBJETO DA ATA: Aquisição de Material Esportivo para Jogos Estudantis Municipais e próximos eventos esportivos desta Secretaria, além de atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino em suas atividades físicas diárias.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025

Item	Marca/Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	KAGIVA	Bomba Encher Material Corpo: Plástico, Material Bico: Aço Inoxidável, Tamanho: Tamanho Médio, Características Adicionais: Dupla Ação, Bico 7mm	Unidade	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
12	P. CAMPO	Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox.	Unidade	50	R\$ 38,49	R\$ 1.924,50
24	NEDEL	Bola Futebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Câmara De Butil, Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo	Unidade	125	R\$ 179,99	R\$ 22.498,75

26	NEDEL	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suiça, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapante/Carga: 200 Kg	Unidade	25	R\$ 58,65	R\$ 1.466,25
27	NEDEL	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Escada, Material: Nylon, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Comprimento estimado: 450 Cm, de 8 a 10 Degraus	Unidade	50	R\$ 47,75	R\$ 2.387,50
34	KALANGO	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Rolo Para Pilates, Material: Eva, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Cor Preta, Dimensões: 90 X 15 X 15 CM	Unidade	25	R\$ 219,99	R\$ 5.499,75
38	NEDEL	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Corda Naval Hope, Material: Polietileno, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 40 Mm X 500 C	Unidade	25	R\$ 199,60	R\$ 4.990,00
45	KLOPF	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim, Material: Madeira Maciça, Dimensões: Comprimento 1,36, Largura 0,78 Altura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embut.	Unidade	25	R\$ 1.661,67	R\$ 41.541,75
48	NEDEL	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Suporte E Halteres, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 126,50 X 56,50 X 26 CM, Características Adicionais: Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso De 01 A 10 K, Uso: Treinamento De Arranque E Explosão.	Unidade	12	R\$ 2.593,80	R\$ 31.125,60
50	WESTERN	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Raquetes E Petecas, Material: Alumínio E Nylon, Dimensões: 03 X 20 X 66 CM, Características Adicionais: Contendo 2 Raquetes 3 Petecas, Cor Preto E Laranja, Uso: Prática De Badminton	Unidade	25	R\$ 79,84	R\$ 1.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico de baixo ruído para o Réveillon 2025/2026.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de dezembro de 2025 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciaptmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DE DISPENSA N° 90022/2025

OBJETO: Aquisição de bolas para distribuir para crianças no período de natal.

DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2025 às 08h.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90095/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de dezembro de 2025 às 08h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de exames de imagem em cardiologia, urologia, ginecologia, neurologia além de cintilografia e ultrassonografias.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de dezembro de 2025 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciaptmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/liticacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.449 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***Sr. RUBENS CÉSAR MIZAEL***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereador Sebastião Dias***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.450 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. GUILHERME FELIPE BARACHO DOS SANTOS SOUZA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereador André Luis dos Santos***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.451 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. LUIS CEZAR SENA PEREIRA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereador André Luis dos Santos***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.452 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. SILVIO DE OLIVEIRA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereador Flávio Duarte Pinto***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.453 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***SRª. CARLA SOLA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente

Autoria: ***Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.454 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***SRª. ILZA DINIZ.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereador Ércules Rodrigues Monteiro***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.455 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. LUIZ RICARDO LOPES CORRÊA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente***

Autoria: ***Vereador Vanderson Travassos***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.456 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***TIELLE REIS DE OLIVEIRA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente***

Autoria: ***Vereador Delson Luiz Ramos***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.457 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à ***TENENTE CORONEL CELMA RIBEIRO JANSEN.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereadora Beatriz Retto Bogossian***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao ***SR. EDUARDO DA COSTA PAES.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereadora Beatriz Retto Bogossian***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.459 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao ***SUBTENENTE C.B. MÁRCIO VINÍCIO DA SILVA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: ***Vereador Delson Luiz Ramos***

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.460 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Comenda Barão Ribeiro de Sá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Comenda do Mérito Legislativo Barão Ribeiro de Sá ao ***SR. CARLOS ERANE DE AGUIAR.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: **Mesa Diretora (Presidente – Antônio Carlos Canavez Coelho, 1º Secretário – Flávio Duarte Pinto e 2º Secretário – Ércules Rodrigues Monteiro)**

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.461 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Concede Medalha do Mérito Legislativo
Condessa do Rio Novo e dá outras
providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo Condessa do Rio Novo à ***SRª LENIR APARECIDA CORRÊA DE CASTRO***.

Art. 2º - A respectiva Medalha ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente***

Autoria: **Mesa Diretora (Presidente – Antônio Carlos Canavez Coelho, 1º Secretário – Flávio Duarte Pinto e 2º Secretário – Ércules Rodrigues Monteiro)**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.462 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao ***SR. MÁRCIO BRUNO CARVALHO DE OLIVIERA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: **Mesa Diretora (Presidente – Antônio Carlos Canavez Coelho, 1º Secretário – Flávio Duarte Pinto e 2º Secretário – Ércules Rodrigues Monteiro)**

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.463 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao ***SR. RODRIGO COTTA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: Mesa Diretora (Presidente – Antônio Carlos Canavez Coelho, 1º Secretário – Flávio Duarte Pinto e 2º Secretário – Ércules Rodrigues Monteiro)

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.464 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao ***SR. WILTON GONÇALVES QUINTÃO JUNIOR.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente*

Autoria: **Mesa Diretora (Presidente – Antônio Carlos Canavez Coelho, 1º Secretário – Flávio Duarte Pinto e 2º Secretário – Ércules Rodrigues Monteiro)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.491, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 1.104.189,11 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III e IV, V e VI do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.104.189,11 (um milhão, cento e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e onze centavos).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	1.621	336.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1.621	293.105,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1.621	475.084,11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, do excesso eferentes ao excesso de arrecadação apurado no exercício entre a arrecadação prevista e a realizada na fonte de recurso STN 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 070), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Anexo I

Trata-se de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado no exercício entre a arrecadação prevista e a realizada na fonte de recurso STN 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual conforme demonstrado abaixo:

Arrecadado de janeiro a setembro 2025	R\$ 4.822.465,28
Orçado de janeiro a setembro 2025 (-)	R\$ 3.600.000,00
Suplementação do Período (-)	R\$ 45.000,00
Outros Passivos (-)	R\$ 73.276,17
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.104.189,11

Três Rios, 24 de outubro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.508, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria a Comissão de Organização do Processo de Seleção de Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei 4.681 de 28 de abril de 2020 que institui o Programa Municipal de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Rios e sua alteração dada pela Lei nº. 4.910, de 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto 6.329 de 04 de junho de 2020 que aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e a Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC);

CONSIDERANDO a Lei nº 5.255, de 23 de dezembro de 2024, que altera as Leis Municipais nº 4.681, de 28 de abril de 2020 e Lei 4.910, de 25 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.279, de 10 de abril de 2025, que altera a Lei Municipal nº 5.255, de 23 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Processo de Seleção de Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores:

Decreto nº 7.508, de 13 de novembro de 2025.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

-
- I – Presidente: Romero Chartuni Bandeira – matrícula 111.1310;
 - II – Vice-Presidente: Eliane de Andrade Vasconcellos Faza - matrícula 111.2023;
 - III – Secretário: Aurea Cintia Garcia Brum - matrícula 111.1902.

Art. 2º Essa Comissão atuará de forma não remunerada, vigorando pelo prazo de até 6 (seis) meses, havendo possibilidade de prorrogação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.511, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto n° 7.113, de 9 de outubro de 2023 para nomear e substituir membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal n.º 7.113, de 9 de outubro de 2023, com nova redação dada pelo Decreto Municipal n.º 7.407, de 15 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as alíneas "a" e "b" do inciso III e; as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VI do art. 1º Decreto Municipal n.º 7.113, de 9 de outubro de 2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular: Livia Nascimento Moreira Cruz;

b) Suplente: Daniele Cristina Coutinho da Silva.

[...]

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) 1ª Titular: Elaine de Oliveira Campos;

b) 1ª Suplente: Layane Cerqueira Leite da Silva;

Decreto n° 7.511, de 13 de novembro de 2025.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

c) 2^a Titular: Ana Paula da Silva;

d) 2^a Suplente: Mônica Leal Alves;

[...]

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 7.113, de 9 de outubro de 2023, com nova redação dada pelo Decreto Municipal n.º 7.407, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal n.º 7.502, de 10 de novembro de 2025.

Três Rios, 13 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

Decreto nº 7.511, de 13 de novembro de 2025.

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.514, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Especial no valor R\$ 280.000,00 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.330, de 13 de novembro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Danniell Librelon, em conformidade com a Resolução SES nº 3.813, de 13 de agosto de 2025, referente aquisição de uma Van de 21 Lugares – Investimentos – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: “EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. ESTADUAL DANNIEL LIBRELON” abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1373 – Emenda Impositiva Dep. Estadual Danniell Librelon.

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

Decreto nº 7.514, de 14 de novembro de 2025.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 280.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.632.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

FR 353 - Emenda Impositiva Dep. Estadual Danniell Librelon

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 14 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

Decreto nº 7.514, de 14 de novembro de 2025.

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.517, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 50.630,72 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III e IV, V e VI do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.630,72 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.03.11	08.244.2004.1810	3.1.90.11.00	1.660	25.000,00
02.03.11	08.244.2004.1810	3.3.90.30.00	1.660	5.630,72
02.03.11	08.244.2004.1810	3.3.90.39.00	1.660	10.000,00
02.03.11	08.244.2004.1810	3.3.90.39.00	1.660	10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerão, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, referente à uma nova transferência de recurso da Portaria nº 995/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CNAS 130/2023.

Três Rios, 17 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

Decreto nº 7.517, de 17 de novembro de 2025.

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.518, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 150.580,00 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.580,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.0311	08.243.2004.2078	3.3.50.41.00	1.501	130.000,00
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.90.39.00	1.501	20.580,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN nº 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados (FR 052)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 17 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.519, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 340.000,00 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.30.00	1.501	100.000,00
02.01.20	06.183.2005.2086	3.3.90.39.00	1.501	240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN nº 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados (FR 077).

Três Rios, 17 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

Decreto nº 7.519, de 17 de novembro de 2025.

Página 1 de 1

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.520, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 100.440,74 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III e IV, V e VI do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.440,74 (cem mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.39.0 0	1.706	100.440,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN 1.706 Transferência Especial da União (FR 270).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

Decreto nº 7.520, de 24 de novembro de 2025.

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.522, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 875.328,93 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III e IV, V e VI do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 875.328,93 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais de noventa e três centavos).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1.635	875.328,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, do excesso eferentes ao excesso de arrecadação apurado no exercício entre a arrecadação prevista e a realizada na fonte de recurso STN 1.635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 226), conforme Anexo I deste decreto.

Decreto nº 7.522, de 24 de novembro de 2025.

Página 1 de 3

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

Decreto nº 7.522, de 24 de novembro de 2025.	Página 2 de 3
Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266 www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Trata-se de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado no exercício entre a arrecadação prevista e a realizada na fonte de recurso STN 1.635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 conforme demonstrado abaixo:

Arrecadado de janeiro a setembro 2025	R\$ 3.350.328,93
Orçado de janeiro a setembro 2025 (-)	R\$ 2.475.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 875.328,93





CONVOCAÇÃO 04

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) de Três Rios/RJ, torna público que, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo nº 001/2025/SMASDH/TR, convoca os candidatos relacionados abaixo a comparecerem para apresentação de documentos.

Data: **26 e 27 de novembro de 2025**

Horário: Das **10h às 16h**

Local: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ.

Documentação necessária: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais e cópias:

- 1 - Carteira de Identidade (RG);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.– Título de Eleitor;
- 4.– Comprovante de votação na última eleição;
- 5 – Cadastro do Pis/Pasep – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (Cadastros Ativos);
- 6.– 1 Foto 3x4 recente;
- 7.– Comprovante de Escolaridade;
- 8 – Comprovante de Residência;
- 9 – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 10 – Certidão de nascimento e/ou casamento;
- 11.– Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- 12 – Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 13 – Comprovante de Antecedentes Criminais;
- 14 – Conta no Banco Itaú;
- 15 – Certidão de Quitação Eleitoral; e
- 16 – Certidão de Crimes Eleitorais.

QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG).



- PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>

A falta de qualquer documento poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Candidatos Convocados

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

1 BRUNA PINHEIRO DA SILVA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 4.578 de 18 de abril de 2019
Rua Gomes Porto, nº 225 – Centro Empresarial Américo Silva – 8º andar, sala
812, Três Rios - RJ CEP: 25804-080
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 3031-4017



ERRATA Nº1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 (FINANCIAMENTO)

Errata do Edital N° 01/2025 de Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no art. 32 da Lei Municipal nº 4.578/2019, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com execução prevista para o ano de 2026, conforme aprovado pela Resolução do CMDCA n.º 184 e 191 e Ata CMDCA nº. 104/2025.

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. A cláusula 5.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 Poderão participar desta seleção de propostas as entidades governamentais e não governamentais, programas ou serviços registradas/inscritas no CMDCA de Três Rios que atendam o objeto do presente edital, bem como apresentem adequadamente a documentação exigida no Check List constante no Anexo V, deste edital.

As propostas de projetos deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225 – Centro Empresarial Américo Silva – sala 812, Três Rios - RJ CEP: 25804-080 - Telefone: (24) 3031-4017, do dia 13/11/2025 até o dia 20/11/2025, no horário das 09h00 às 16 horas.

Não serão recebidas as propostas de projetos apresentadas após as 16h do último dia previsto para recepção dos projetos, não cabendo qualquer tipo de recurso dessa negativa de recebimento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 4.578 de 18 de abril de 2019
Rua Gomes Porto, nº 225 – Centro Empresarial Américo Silva – 8º andar, sala
812, Três Rios - RJ CEP: 25804-080
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 3031-4017



1.2. Todos os demais termos do edital que mencionam o endereço da Casa dos Conselhos passam a ter como localização atual a Rua Gomes Porto, nº 225 – Centro Empresarial Américo Silva – sala 812, Três Rios - RJ CEP: 25804-080.

1.3. Mantém inalterados os demais termos do Edital.

Três Rios, 13 de novembro de 2025.

Stephanie Henrique Reis Moreira

Stephanie Henrique Reis Moreira

Vice Presidente do CMDCA Três Rios



Pedro Henrique Ribeiro Brasil

Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 5566/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA
N° 930220-5/2025.

OBJETO: à aquisição de 100 (cem) unidades de REAGENTE PARA ANÁLISE DE FERRO GAMA e 05 (cinco) unidades de REAGENTE ORTOTOLIDINA.

CONTRATADO: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 50.699.194/0001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais),

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
Diretor do SAAETRI

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 5566/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA
N° 930220-5/2025.

OBJETO: à aquisição de 06 (seis) unidades de PISSETA bico curvo graduada frascos em polietileno, 04 (quatro)unidades de BECKER DE VIDRO GRADUADO 1000 ML e 04 (quatro) unidades de BECKER DE VIDRO GRADUADO 500 ML.

CONTRATADO: NNAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.

CNPJ: 10.535.809/0001-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
Diretor do SAAETRI

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 5566/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA
N° 930220-5/2025.

OBJETO: Aquisição de aquisição de 01 (uma)unidade de JAR TEST ANALÓGICO PARA 06 PROVAS DE 2000 ML

CONTRATADO: NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.933.341/0001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 169 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2024/2025 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei n° 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **NOVEMBRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Alexandre Fernandes Nicolau	Matrícula 9470	19/11/2025 à 28/11/2025
Ronan do Nascimento Soares	Matrícula 9460	04/11/2025 à 13/11/2025
Vanessa Vianna Faria Taginato	Matrícula 9350	10/11/2025 à 28/11/2025
Isabel Cristina Pereira Bernardo	Matrícula 0030	24/11/2025 a 23/12/2025

RETIFICA

Mesa Diretora, 03 de Novembro de 2025

ANDERSON BENTO DE MEDEIROS
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

RESOLUÇÃO COMDEMA N° 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, em sua reunião de 14/11/2025 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.753 de 23 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei nº. 3053/2007 – Código de Meio Ambiente Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 177 da Lei nº. 3053/2007 – Código de Meio Ambiente Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.181 DE 22 DE MAIO DE 1998, que regulamenta as podas e os cortes de árvores nos limites do território do município;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 21, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014 publicada no dou de 27/12/2014, seção 1, páginas 102 a 107 alterada pelas instruções normativas nº 9, de 12 de dezembro de 2016 (publicada no dou de 13/12/2016, seção 1, páginas 63 a 65) e nº 13, de 18/12/2017 (publicada no dou de 20/12/2017, seção 1, página 114).

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 8, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 que torna não obrigatório o uso do Sinaflor para emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas - CAI nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio e altera a Instrução Normativa nº 21, de 24 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a CONSULTA PÚBLICA para a elaboração da Resolução que disciplina as atividades de poda e corte de árvores no âmbito do município de Três Rios realizada entre junho e julho de 2025.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A poda e o corte de árvores situadas nos limites do Município de Três Rios somente poderão ser realizados mediante conhecimento e autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 2.181, de 23 de maio de 1998.

Parágrafo Único - Para efeito desta Resolução fica definido:

- **Exemplares arbóreos isolados:** aqueles situados fora de fisionomias vegetais nativas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados. Não é possível identificar a presença de estratos, não há acúmulo significativo de serrapilheira, nem diversidade de epífitas ou presença de lianas lenhosas, o que não permite o enquadramento técnico como fragmento florestal, independentemente de número e espécies em sua composição.

CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI)

Artigo 2º - Fica criada a Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI -

Parágrafo I - A validade da autorização que trata o *caput acima*, será de 1 (um) ano, renovável por igual período.

Parágrafo II - A emissão da autorização que trata o *caput acima*, se dará mediante ao recolhimento de 0,5 (meia) UFMTR a ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo III - É dispensado o cadastro no Sinaflor os casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio.

Parágrafo IV - Em áreas rurais e nos casos em que a supressão de indivíduo arbóreo envolva exemplares constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, deverá ser realizado o cadastro no SINAFLOR.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



Artigo 3º – A autorização mencionada no artigo anterior será concedida apenas nos seguintes casos:

- I – Quando a árvore estiver causando danos ou prejuízos físicos e/ou estruturais ao imóvel;
- II – Se a árvore oferecer risco iminente à segurança da população;
- III – Nos casos de árvores desgastadas pelo tempo ou com problemas fitossanitários que comprometam sua integridade;
- IV – Quando a árvore estiver atingindo fios de alta-tensão, sendo, nesse caso, realizada pela concessionária local, que preferencialmente deverá analisar a realização de poda ao invés de corte da árvore;
- V - Em terreno a ser edificado, quando a poda ou corte for indispensável à realização da obra;
- VI - Nos casos em que a árvore constitui obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos.

Parágrafo Único - A Autorização Ambiental de que trata o *caput* acima somente poderá ser emitida ou concedida mediante a apresentação de relatório fotográfico e parecer técnico de servidor devidamente capacitado e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CAPÍTULO III – DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 4º – Para a emissão da autorização ambiental para corte de árvores deverá ser adotada a devida compensação ambiental de 6x1 - para cada 1 (um) iníduo arbóreo cortado, deverão ser compensados 6 (seis) indivíduos arbóreos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo I - Os indivíduos arbóreos de que trata o *caput* acima, deverão ser apresentados com, no mínimo, 1,5 mt de altura, medidos da cota (base do caule) ao ápice da parte aérea (ponto mais alto).

Parágrafo II - Os indivíduos arbóreos para compor a arborização urbana municipal devem pertencer as espécies relacionadas conforme o Anexo I, da presente Resolução.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

Parágrafo III - Nos casos de exemplares arbóreos ameaçados de extinção, as compensações deverão priorizar indivíduos da mesma espécie. A equipe técnica poderá estabelecer compensação ambiental maior do que a estabelecida no *caput* acima, mediante a parecer técnico fundamentado.

Parágrafo IV - A compensação ambiental estabelecida no *caput* poderá ser realizada mediante a entrega dos indivíduos arbóreos compensatórios ou, alternativamente, por meio de monetização, com o repasse de valor financeiro equivalente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Os recursos arrecadados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e utilizados exclusivamente para ações de arborização urbana, recuperação ambiental ou projetos de educação ambiental, conforme critérios técnicos definidos em regulamento próprio.

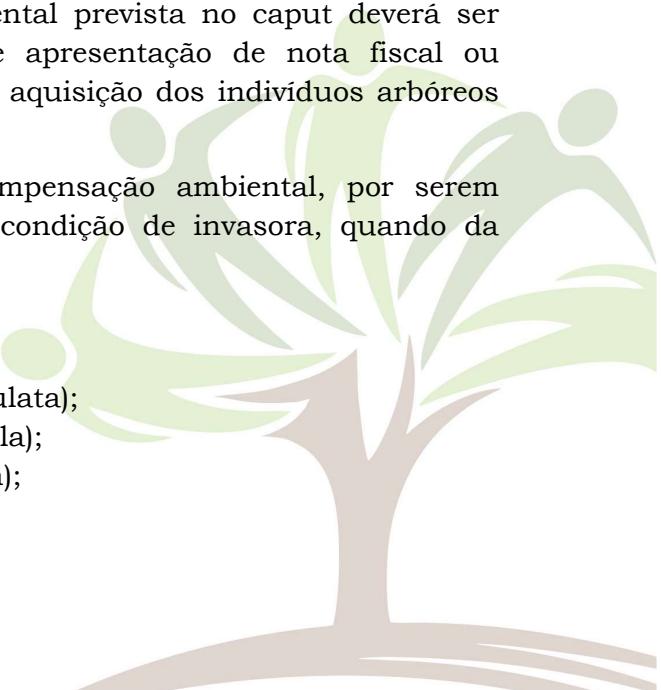
Parágrafo V - A monetização financeira das compensações ambientais referentes à corte de árvores isoladas dar-se-á mediante o pagamento do equivalente a 0,5 (meia) UFMTR por indivíduo arbóreo a ser compensado, considerando-se como base de cálculo o número total de árvores suprimidas autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo VI - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá, sempre que possível e tecnicamente viável, priorizar a compensação ambiental com o plantio de espécies arbóreas adequadas no próprio local da supressão, de forma a preservar a função ecológica da vegetação e promover a continuidade da arborização urbana.

Parágrafo VII - A compensação ambiental prevista no *caput* deverá ser comprovada pelo requerente mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente que evidencie a aquisição dos indivíduos arbóreos destinados ao plantio compensatório.

Art. 5º - Poderão ser isentos de compensação ambiental, por serem espécies de uso silvicultural ou pela condição de invasora, quando da autorização, as seguintes espécies:

- a)** Eucalipto (*Eucalyptus spp.*);
- b)** Pinheiro (*Pinus spp.*);
- c)** Espanólea (*Spathodea campanulata*);
- d)** Leucena (*Leucaena leucocephala*);
- e)** Santa-bárbara (*Melia azedarach*);



Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



f) Outras espécies exóticas invasoras que venham a ser identificadas.

Artigo 6º - Poderão ser isentas de compensação ambiental e de recolhimento de taxas as podas ou cortes de árvores realizados em caráter emergencial, quando houver risco iminente à vida, à segurança pública ou ao patrimônio, devidamente comprovado por laudo técnico.

Parágrafo Único - Poderá ser concedida isenção parcial ou total de compensação e taxas em casos de obras de utilidade pública e interesse social.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Artigo 7º - O requerimento de Autorização Ambiental deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, acompanhado de:

- Requerimento de Corte de Árvores Isoladas;
- Comprovante de endereço;
- Documentos de identificação: Pessoa física: RG e CPF do titular do requerimento. Pessoa jurídica: RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica titular do requerimento;
- Fotos das árvores solicitadas para o corte, e quando possível, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- Proposta de compensação pelo corte das árvores isoladas, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução;
- Comprovante do Cadastro Único para famílias de baixa renda, se for o caso;

Parágrafo I - A relação dos documentos necessários para o protocolo estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo II - O requerimento deverá ser obrigatoriamente formulado pelo proprietário do imóvel, pelo possuidor a qualquer título ou por seu

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

representante legal, desde que devidamente constituído por instrumento de procuração com poderes específicos.

Parágrafo III - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá oferecer tratamento diferenciado a famílias de baixa renda (CadÚnico) mediante análise socioeconômica a ser realizada, os templos de qualquer culto, associações de moradores e instituições de assistência social, sem fins lucrativos, concedendo redução ou isenção de taxas, compensações e custos administrativos, além de simplificar a documentação necessária.

CAPÍTULO V – DO CORTE E PODA DE ÁRVORES

Artigo 8º – O corte de árvores em propriedades privadas será de responsabilidade do requerente ou de profissional por ele contratado, após a devida autorização do órgão competente.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade não poderá realizar o corte de árvores em propriedades privadas, exceto em casos de solicitação da Defesa Civil, com o devido Laudo Técnico.

Artigo 9º – O Corte e a Poda de árvores em logradouros públicos será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo I - Nos casos em que o corte e poda de árvores implique intervenção na fiação de alta tensão, o requerente deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que será responsável por acionar, formalmente, a concessionária de energia elétrica, a fim de garantir o apoio técnico necessário à execução segura do procedimento, observadas as normas de segurança vigentes.

Parágrafo II - Em casos excepcionais e devidamente justificados, o requerente poderá contratar o serviço de poda e corte, desde que os indivíduos arboreos estejam no limite de suas calçadas, mediante a contratação de profissional técnico devidamente habilitado, às suas expensas, cabendo a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade somente a autorização para a realização do serviço e fiscalização do

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

cumprimento dos procedimentos estabelecidos, inclusive a compensação ambiental.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DA PODA DE ÁRVORES

Artigo 10º - A poda de árvores em logradouros públicos e em terrenos particulares deverá obedecer a critérios que garantam a sobrevivência da árvore. Para tanto, deverão ser analisados a natureza do tipo de poda:

a) Poda de Limpeza - Permitida

- Remoção de galhos secos, doentes ou quebrados.

b) Poda de Levantamento de Copa – Passiva de Permissão

- Retirada de galhos mais baixos para facilitar o tráfego de pedestres e veículos.
- Deve ser feita sem comprometer a estrutura da árvore.

c) Poda de Condução – Passiva de Permissão

- Realizada em árvores jovens para orientar o crescimento e evitar interferências futuras com fiações e construções.

d) Poda de Redução – Passiva de Permissão

- Reduz o tamanho da copa para diminuir riscos estruturais, mas sem prejudicar a saúde da árvore.

e) Poda Drástica – Proibida

- Retirada excessiva da copa, prejudicando a sobrevivência da árvore.
- É proibida pela legislação municipal e pode gerar multas.

Artigo 11º – Aspectos técnicos da poda:

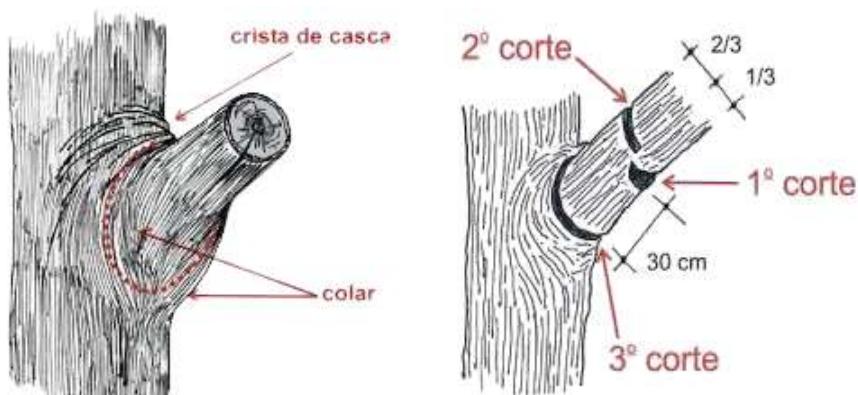
- Deve ser realizada com ferramentas adequadas e devidamente documentadas (tesouras de poda, serrotes, motosserras) e higienizadas para evitar contaminação por fungos e bactérias.
- Aquele que realizar a poda deve usar Equipamentos de Proteção Individual -EPI's- (como capacete com protetor facial, óculos e luvas de proteção, avental e calçado de segurança) para evitar acidentes.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



- Os cortes devem ser inclinados e feitos próximo ao nó ou ramo secundário, sem deixar tocos.
- A época ideal de poda depende da espécie e da finalidade, sendo recomendado evitar períodos de crescimento ativo.
- Deve-se manter 70% (setenta por cento) ou 1m (um metro) da copa, realizando, preferencialmente, somente a poda de “levantamento de saia”, para melhorar a entrada de iluminação por baixo da árvore.



(Figuras de demonstração dos aspectos técnicos da poda)

Figura 1. Exemplo de poda de galho em indivíduos arbóreos.

Artigo 12º - A poda de árvores em terrenos particulares deverá ser realizada pelo proprietário, por empresa ou profissional devidamente capacitados, por ele contratado, **devendo comunicar** previamente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo I - As comunicações de podas de árvores em terrenos particulares deverão ser realizadas na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que deverá emitir ***Declaração de Ciência*** ao requerente.

Parágrafo II - A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá realizar o cadastramento de empresas e profissionais devidamente capacitados para a realização de poda e corte de árvores e disponibilizar em sítio eletrônico.

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

CAPÍTULO VII – DA PROTEÇÃO À FAUNA ARBÓREA

Art. 13º – É vedada a realização de podas, cortes ou quaisquer intervenções em árvores que apresentem ninhos ativos de aves, colmeias de abelhas nativas ou sinais evidentes de ocupação por fauna silvestre, especialmente em cavidades, ocos de tronco ou galhos.

Parágrafo I - A constatação da presença de fauna deverá ser realizada previamente à intervenção, por profissional habilitado ou agente ambiental.

Parágrafo II - Caso identificada a presença de fauna, a intervenção somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão ambiental competente, observadas as normas de proteção à fauna silvestre.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 14º – Verificada a infração ambiental, será lavrado o Auto de Notificação ou Auto de Infração, de acordo com os seguintes critérios:

Parágrafo I - O responsável pela infração tomará ciência do Auto de Notificação e do Auto de Infração, das seguintes maneiras:

I – pessoalmente, ou através de seu representante ou preposto;

II – via postal, mediante carta registrada com aviso de recebimento, ou notificação extrajudicial, devidamente acompanhada de cópia do Auto de Infração;

III – por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, se desconhecido o domicílio do infrator.

Parágrafo II - O Auto de Infração será lavrado em 3 (três) vias, devendo ser entregue a 2^a via ao autuado, mediante a constatação *in loco* da situação.

Parágrafo III - A ação fiscal poderá iniciar-se de forma espontânea ou por denúncia que será recebida pelo servidor competente.

Parágrafo IV - O Auto de Infração será lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, devendo conter os seguintes elementos essenciais:

I – local da constatação da infração;

II – dia/mês/ano/hora da constatação;

III – inscrição imobiliária do imóvel;

IV – nome do infrator;

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



- V** – CPF ou CNPJ do infrator;
- VI** – descrição da infração;
- VII** – dispositivo legal afrontado;
- VIII** – recurso administrativo cabível e instrução para o exercício desse direito;
- IX** – demais penalidades possíveis de serem aplicadas;
- X** – prazo para cumprimento;
- XI** – valor da multa em UFMTR.

Parágrafo V - Caso não identificado o infrator, os dados relativos aos itens IV e V do parágrafo anterior serão os constantes do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Três Rios.

Artigo 15º – A multa para quem podar ou cortar árvores sem a devida comunicação e autorização será aplicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do Código Municipal de Meio Ambiente, e será estabelecida com base nos seguintes critérios:

- 1.árvore de importância histórica ou paisagística: 150 a 300 UFMTR;
- 2.árvore ameaçada de extinção: 100 a 250 UFMTR;
- 3.árvore responsável por contenção de encosta: 80 a 200 UFMTR;
- 4.árvore das vias públicas: 100 a 250 UFMTR;
- 5.árvores de outras categorias: 20 a 50 UFMTR.

Artigo 16º – Os valores arrecadados com as multas por poda e corte irregular deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX – DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS

Artigo 17º – Os resíduos orgânicos provenientes de poda e corte de árvores deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo a compostagem o método preferencial a ser adotado, em conformidade com os princípios da gestão sustentável de resíduos sólidos.

Parágrafo Único - Nas intervenções realizadas em áreas privadas, a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados será integralmente do requerente, vedando-se o descarte em vias

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

públicas ou o encaminhamento ao serviço público de limpeza urbana, salvo autorização expressa da administração municipal.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º – O Executivo Municipal poderá criar Grupo de Trabalho para planejar ações que minimizem os impactos da poda e do corte de árvores.

Parágrafo único. O Executivo definirá, por regulamento, a organização e funcionamento do grupo.

Artigo 19º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 14 de Novembro de 2025.

Tiago Luiz Cardoso
Presidente



Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com

ANEXO I

RESOLUÇÃO 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nome científico	Nome popular	Família botânica	Pequeno porte (até 5m)	Altura em metros	Frutífera	OrnaeAtrativa p/ fauna	OBS.:
<i>Bixa orellana L.*</i>		<i>Bixaceae</i>	<i>Urucum</i>	3 a 5	x	x	Ornamental, melifera, sementes usadas como condimentos e tintura. Rápido crescimento em áreas abertas. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Erythrina speciosa Andrews*</i>		<i>Eritrina-candelabro</i>	<i>Faboideae</i>	3 a 5	x	x	Pequeno porte. Rápido crescimento. Possui espinhos. Evitar em local de trânsito intenso de pedestres.
<i>Stifftia chrysantha Mikan*</i>		<i>flor-da-amizade</i>	<i>Asteraceae</i>	3 a 5	x	x	Floração muito ornamental. Indicada para reflorestamentos.
<i>Campomanesia phaea (O. Berg) Landrum**</i>		<i>cambuci</i>	<i>Myrtaceae</i>	3 a 5	x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Metrodorea nigra A.St.-Hill*** carapateira</i>			<i>Rutaceae</i>	4 a 5	x	x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Coutarea hexandra Schum. **</i>		<i>quina</i>	<i>Rubiaceae</i>	4 a 5	x	x	indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Sebastiania brasiliensis Spreng. **</i>		<i>leiteiro-branco</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	4 a 5	x	x	frutos comestíveis. Indicadas para pomares, arborização urbana e reflorestamentos.
<i>Psidium oblongatum O. Berg** goiaba-brava</i>			<i>Myrtaceae</i>	3 a 4	x	x	frutos comestíveis. Indicadas para pomares, arborização urbana e reflorestamentos.
<i>Metrodorea nigra A.St.-Hill*** carapateira</i>			<i>Rutaceae</i>	4 a 5	x	x	indicada para arborização urbana e reflorestamento de matas ciliares.
<i>Annona emarginata (Schltdl.) H.**</i>		<i>araticum-mirim</i>	<i>Ammonaceae</i>	3 a 5	x	x	

<i>Psidium rufum</i> DC. **	araça-cagão	<i>Myrtaceae</i>	4 a 5	x	x	x	x	x	indicada para ruas estreitas.
<i>Miconia ligustroides</i> (DC.) Naudin **	jacatirão	<i>Melastomataceae</i>	3 a 5		x	x	x	x	pequeno porte, rápido crescimento, florífera, indicada para arborização e reflorestamentos.
Porte médio (5 a 10 metros)									
<i>Myrciaria glazioviana</i> (Kiaersk.) G.M.Barroso ex Sobral *	cabeludinha	<i>Myrtaceae</i>	3 a 6	x	x	x	x	x	Pequeno porte. Cultivada em pomares. Fruto apreciado pelo homem e fauna. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Psidium guajava</i> L. *	goiabeira	<i>Myrtaceae</i>	3 a 6	x	x	x	x	x	Pequeno porte. Seus frutos são muito apreciados pelo homem e fauna. Indicada para arborização e reflorestamentos.
<i>Casearia silvestris</i> Sw. *	pau-lagarto	<i>Flacourtiaceae</i>	4 a 6		x	x	x	x	Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.
<i>Myrcia selloi</i> (Spreng) Silveira *	N. cambui	<i>Myrtaceae</i>	4 a 6	x	x	x	x	x	Ornamental. Frutífera. Flores Melíferas. Indicada para ruas estreitas. Frutos abundantes que podem cair. Bom para reflorestamentos
<i>Hexaclinium edulis</i> (O. Berg.) Kausel & D.Legrand *	pesseguero-do-mato	<i>Myrtaceae</i>	4 a 6	x	x	x	x	x	boa para ruas estreitas e abaixo de fiação elétrica. Indicada em reflorestamentos.
<i>Peschiera fuchsiaeifolia</i> (A. DC.) Miess	leiteiro	<i>Apocynaceae</i>	4 a 6		x	x	x	x	

<i>Galipea jasminiflora</i> (A. St. Hill) Engl. **	<i>quinua-quina</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 6	x	x	indicada para mata ciliar.
<i>Stifftia fruticosa</i> (Vell.) D.J.N. Hind & Semir. **	<i>estifitia-vermelha</i>	<i>Asteraceae</i>	4 a 6	x	x	embora pouco cultivada, tem potencial para paisagismo em áreas semisombreadas. Requer umidade. Crescimento lento. frutos apreciados pelo homem e fúria. Indicada arborização em ruas estreitas e reflorestamentos.
<i>Hancornia speciosa</i> Gomes*	<i>Mangaba</i>	<i>Apocynaceae</i>	5 a 7	x	x	Flores meliferas. Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.
<i>Aegiphila selowiana</i> Cham. *	<i>tamisqueiro</i>	<i>Verbenaceae</i>	4 a 7	x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Campomanesia eugenioides</i> (Cambess.) D. Legrand **	<i>guabirobeira</i>	<i>Myrtaceae</i>	4 a 7	x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Connarus regnellii</i> G. Schellenb. **	<i>camboatã-da-serra</i>	<i>Connaceae</i>	4 a 7	x	x	indicada também para reflorestamentos.
<i>Esenbeckia grandiflora</i> Mart. **	<i>guaxupita</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 7	x	x	Boa para ruas estreitas devido ao pequeno porte.
<i>Schinus molle</i> L. *	<i>aoeira-salsa</i>	<i>Anacardiaceae</i>	4 a 8	x	x	Ornamental. Indicada para o paisagismo e arborização. Assim como a aroeirinha não deve ser plantada em local com trânsito intenso de pedestres por características alergênicas.

<i>Bauhinia forficata</i> Link*	<i>pata-de-vaca-de-espínho</i>	<i>Fabaceae</i>	5 a 8	x	<i>Ornamental. Medicinal. Indicada para paisagismo, arborização em ruas estreitas e para reflorestamentos</i>
<i>Rollinia sylvatica</i> (A. St.-Hil.) Mart.*	<i>araticum-do-mato</i>	<i>Ammonaceae</i>	6 a 8	x	<i>Indicada para arborização e reflorestamentos</i>
<i>Eugenia involucrata</i> DC. **	<i>cerjeira-do-mato</i>	<i>Myrtaceae</i>	5 a 8	x	<i>Cresce bem em altura. Grande quantidade de frutos.</i>
<i>Trichilia catigua</i> A. Juss. **	<i>catiguá</i>	<i>Meliaceae</i>	3 a 6	x	<i>Pequeno porte indicada para arborização de ruas estreitas.</i>
<i>Myrciaria glazioviana</i> (Kiaersk.) G.M. Sobral**	<i>Barroso & cabedulinha</i>	<i>Myrtaceae</i>	3 a 6	x	<i>Pequeno porte, indicada para arborização urbana e reflorestamento.</i>
<i>Myrciaria tenella</i> (DC.) O Berg**	<i>camboim</i>	<i>Myrtaceae</i>	3 a 6	x	<i>Frutos comestíveis, recomendada para arborização e reflorestamentos</i>
<i>Picramnia parvifolia</i> Engl.**	<i>cajé-bravo</i>	<i>Picramniaceae</i>	3 a 6	x	<i>Pequeno porte. Indicadas para arborização urbana e reflorestamentos.</i>
<i>Psidium cattleianum</i> Sabine**	<i>araçá</i>	<i>Myrtaceae</i>	3 a 6	x	<i>Pequeno porte. Indicada para arborização urbana e reflorestamentos.</i>
<i>Bombacopsis glabra</i> (Pasq.) A. Robyns**	<i>castanha-do-maranhão</i>	<i>Melastomaceae</i>	4 a 6	x	<i>Tronco verde e liso com potencial ornamental. Indicada para arborização e reflorestamentos.</i>

<i>Zygia latifolia</i> (L.) Fawc. & Rendle** <i>ingarana</i>	<i>Fabaceae</i>	4 a 6	x	<i>Florescimento majestoso potencial paisagístico. Indicada para reflorestamento em mata ciliar.</i>
<i>Allophylus petiolatus</i> Radlk.** <i>baga-de-morcego</i>	<i>Sapindaceae</i>	3 a 6	x	<i>Pequeno porte. Indicada para arborização urbana de ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Myrcia selloi</i> (Spreng) N. Silveira** <i>cambuí</i>	<i>Myrtaceae</i>	4 a 6	x	<i>Ornamental. Frutífera. Flores Meliferas. Indicada para ruas estreitas</i>
<i>Peschiera fuchsiaeifolia</i> (A. DC.) Miers <i>leiteiro</i>	<i>Apocynaceae</i>	4 a 6	x	<i>boa para ruas estreitas e abaixo de fiação elétrica. Indicada em reflorestamentos. Ornamental,</i>
<i>Xylopia aromatica</i> (Lam.) Mart.* <i>Pimenta-de-macaco</i>	<i>Annonaceae</i>	4 a 6	x	<i>indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Theobroma cacao</i> L.* <i>cacau</i>	<i>Sterculiaceae</i>	4 a 6	x	<i>Porte baixo. Frutos comestíveis. Castanhas utilizadas para fazer o chocolate. Prefere terrenos úmidos.</i>
<i>Senna macranthera</i> (DC. Ex Collad) H.S. Irwin & Barneby** <i>aleluiá</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 8	x	<i>boa para ruas estreitas. Por ser pioneira, há risco de queda de galhos. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Erythroxylum deciduum</i> St. Hill.** <i>fruta-de-pomba</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	4 a 8	x	<i>indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>

<i>Stifftia parviflora</i> (Spreng.) D. Don. **	<i>estifitia-branca</i>	<i>Asteraceae</i>	<i>4 a 8</i>	<i>x</i>	<i>indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Erythroxylum argentinum</i> O.E. Schultz **	<i>cocão</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	<i>5 a 7</i>	<i>x</i>	<i>flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Daphnopsis fasciculata</i> (Meisn.) Nevling**	<i>embira-branca</i>	<i>Thymelaeaceae</i>	<i>5 a 8</i>	<i>x</i>	<i>Pequeno porte. Indicada para arborização urbana e reflorestamentos.</i>
<i>Randia ferox</i> (Cham. & Schlatl.) DC. **	<i>limão-do-mato</i>	<i>Rubiaceae</i>	<i>3 a 7</i>	<i>x</i>	<i>pequeno porte, rápido crescimento, frutífera, indicada para arborização e reflorestamentos.</i>
<i>Dictyoloma vandellianum</i> A. Juss. *	<i>tingui-preto</i>	<i>Rutaceae</i>	<i>4 a 7</i>	<i>x</i>	<i>Filipé ornamentais. Indicada para plantio. Indicada paisagismo e reflorestamentos. seletiva higrófita.</i>
<i>Xylopia sericea</i> A. St.-Hill*	<i>pindaiaba-vermelha</i>	<i>Annonaceae</i>	<i>6 a 8</i>	<i>x</i>	<i>Ornamental, indicada para ruas estreitas e reflorestamentos. Adaptada a terrenos secos.</i>
<i>Dictyoloma vandellianum</i> A. Juss. *	<i>tingui-preto</i>	<i>Rutaceae</i>	<i>4 a 7</i>	<i>x</i>	<i>Filipé ornamentais. Indicada para plantio. Indicada paisagismo e reflorestamentos. seletiva higrófita.</i>
<i>Xylopia sericea</i> A. St.-Hill*	<i>pindaiaba-vermelha</i>	<i>Annonaceae</i>	<i>6 a 8</i>	<i>x</i>	<i>Ornamental, indicada para ruas estreitas e reflorestamentos. Adaptada a terrenos secos.</i>

<i>Senna macranthera</i> (DC. Ex Collad) H.S. Irwin & Barneby** <i>aleluia</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 8	x	<i>boa para ruas estreitas. Por ser pioneira, há risco de queda de galhos. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Dictyoloma vandelianum</i> A. Juss. * <i>tingui-preto</i>	<i>Rutaceae</i>	4 a 7	x	<i>Rúpião ornamentais. Indicada praecimento. Indicada paisagismo e reflorestamentos. seletiva higrófita.</i>
<i>Xylopia sericea</i> A. St.-Hill* <i>pindaíba-vermelha</i>	<i>Annonaceae</i>	6 a 8	x	<i>Ornamental, indicada para ruas estreitas e reflorestamentos. Adaptada à terrenos secos.</i>
<i>Hancornia speciosa</i> Gomes* <i>Mangaba</i>	<i>Apocynaceae</i>	5 a 7	x	<i>frutos apreciados pelo homem e fúria. Indicada arborização em ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Schinus molle</i> L.* <i>aroeira-salsa</i>	<i>Anacardiaceae</i>	4 a 8	x	<i>Ornamental. Indicada para o paisagismo e arborização. Assim como a aroeirinha não deve ser plantada em local com trânsito intenso de pedestres por características alergênicas.</i>
<i>Bauhiniaforficata</i> Link* <i>pata-de-vaca-de-espinho</i>	<i>Fabaceae</i>	5 a 8	x	<i>Ornamental. Medicinal. Indicada para paisagismo, arborização em ruas estreitas e para reflorestamentos</i>
<i>Rollinia sybatica</i> (A. St.-Hil.) Mart.* <i>araticum-do-mato</i>	<i>Annonaceae</i>	6 a 8	x	<i>Indicada para arborização e reflorestamentos</i>

<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham. *	<i>tamanqueiro</i>	<i>Verbenaceae</i>	<i>4 a 7</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Flores melíferas. Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Campomanesia eugeniooides</i> (Cambess.) D. Legrand**	<i>guabirobeira</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>4 a 7</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>indicada também para reflorestamentos.</i>
<i>Connarus regnellii</i> G. Schellenb. **	<i>camboatã-da-serra</i>	<i>Connaceae</i>	<i>4 a 7</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>indicada também para reflorestamentos.</i>
<i>Esenbeckia grandiflora</i> Mart. **	<i>guaxupiá</i>	<i>Rutaceae</i>	<i>4 a 7</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Boa para ruas estreitas devido ao pequeno porte.</i>
<i>Eugenia involucrata</i> DC. **	<i>cerejeira-do-mato</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>5 a 8</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Cresce bem em altura. Grande quantidade de frutos.</i>
<i>Tabernaemontana catharinensis</i> A. DC. **	<i>leiteira</i>	<i>Apocynaceae</i>	<i>3 a 8</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>ornamental e indicada também para reflorestamentos</i>
<i>Myrciaria cauliflora</i> (Mart.) O. Breng**	<i>jabuticaba</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>4 a 9</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>amplamente cultivada em pomares. Indicada para reflorestamentos, parques e jardins.</i>
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	<i>tamanqueiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	<i>8 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Styrax camporum</i> Pohl**	<i>benjoetro</i>	<i>Styracaceae</i>	<i>6 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.</i>

<i>Schinus terebinthifolia</i> Radlk*	<i>aroerinha</i>	<i>Anacardiaceae</i>	5 a 10	x	x	x	<i>Ornamental quando em frutificação. Frutos servem como condimento. Sua servafolhas pode ser alergênica caso em contato com a pele.</i>
<i>Cordia superba</i> Cham. *	<i>babosa-branca</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10	x	x	x	<i>Flores ornamentais. Indicada para arborização de ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi*	<i>bacupari</i>	<i>Clusiaceae</i>	até 10	x	x	x	<i>Ornamental. Flores Melíferas. Indicada para arborização e reflorestamento.</i>
<i>Erythrina crista-galli</i> L. *	<i>mulungu</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	x	x	x	<i>Flores ornamentais. possui espinhos.</i>
<i>Allophylus edulis</i> A. St.-Hil., Cambess.&A.Juss.) Radlk*	<i>vacum</i>	<i>Sapindaceae</i>	6 a 10	x	x	x	<i>Atrativa para fauna. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Anacardium occidentale</i> L.*	<i>cajueiro</i>	<i>Anacardiaceae</i>	5 a 10	x	x	x	<i>Ornamental. Muito cultivada em quintais por seu fruto e castanha. flores melíferas.</i>
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby**	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	x			<i>exaltadas. para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.</i>
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St. Hil. **	<i>arco-de-pipa</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	3 a 10	x			<i>flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.</i>

<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. ** <i>tamanqueiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10	x	x	<i>perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada.</i> <i>Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby,***	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	x	<i>extremamente resistente a temperaturas baixas.</i> <i>Apesar do porte possuir copa pequena. Muito ornamental.</i>
<i>Styrax camporum</i> Pohl***	<i>benjoeiro</i>	<i>Styracaceae</i>	6 a 10	x	<i>proporciona ótima sombra.</i> <i>Indicada para reflorestamento.</i>
<i>Handroanthus chrysotrichus</i> (Mart. ex DC.) Matto **	<i>ipê-amarelo</i>	<i>Bignoniaceae</i>	4 a 10	x	<i>Flores ornamentais. Pequeno porte. Indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Jacaranda cuspidifolia</i> Mart. **	<i>caroba</i>	<i>Bignoniaceae</i>	5 a 10	x	<i>Altamente ornamental quando em flor. Facilmente confundida com a exótica Jacaranda mimosifolia da Argentina.</i>
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. ** <i>tamanqueiro</i>		<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10	x	<i>perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada.</i> <i>Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby,***	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	x	<i>extremamente resistente a temperaturas baixas.</i> <i>Apesar do porte possuir copa pequena. Muito ornamental.</i>
<i>Styrax camporum</i> Pohl***	<i>benjoeiro</i>	<i>Styracaceae</i>	6 a 10	x	<i>proporciona ótima sombra.</i> <i>Indicada para reflorestamento.</i>

<i>Jacaranda</i> <i>Mart.**</i>	<i>cuspidifolia</i> <i>caroba</i>	<i>Bignoniaceae</i>	5 a 10	<i>x</i>	<i>Altamente ornamental quando em flor. Facilmente confundida com a exótica Jacaranda mimosaeifolia da Argentina.</i>
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. ** <i>tamanqueiro</i>		<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10	<i>x</i>	<i>perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. <i>Irwin. & Barneby**</i>	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	6 a 10	<i>x</i>	<i>estípite& para ruas Apesar do porte possui copa pequena. Muito ornamental.</i>
<i>Styrax camporum</i> Pohl**	<i>benjoeiro</i>	<i>Styracaceae</i>	6 a 10	<i>x</i>	<i>proporciona ótima sombra. Indicada para reflorestamento.</i>
<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi * <i>aroeirinha</i>		<i>Anacardiaceae</i>	5 a 10	<i>x</i>	<i>Ornamental quando em frutificação. Frutos servem como condimento. Sua seiva/folhas pode ser alergênica caso em contato com a pele. recomendada para áreas com trânsito de pedestres.</i>
<i>Cordia superba</i> Cham. *	<i>babosa-branca</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Indicada para arborização de ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Garcinia Gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi*	<i>bacupari</i>	<i>Clusiaceae</i>	até 10	<i>x</i>	<i>Ornamental. Flores Melíferas. Indicada para arborização e reflorestamento.</i>

<i>Erythrina crista-galli</i> L. *	<i>mulungu</i>	<i>Faboideae</i>	<i>6 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Flores espinhosas. possui</i> <i>atrativa para fauna. Indicada</i> <i>para reflorestamentos.</i>
<i>Allophylus edulis</i> A. St.-Hil., Cambess.&A.Juss.) Radlk*	<i>vacum</i>	<i>Sapindaceae</i>	<i>6 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Ornamental. Muito cultivada em</i> <i>quintais por seu fruto e castanha.</i> <i>flores melíferas.</i>
<i>Anacardium occidentali</i> L.*	<i>cajueiro</i>	<i>Anacardiaceae</i>	<i>5 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>amplamente cultivada em</i> <i>pomares. Indicada para</i> <i>reflorestamentos, parques e</i> <i>jardins.</i>
<i>Myrciaria cauliflora</i> (Mart.) O. Breng**	<i>jabuticaba</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>4 a 9</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>flores melíferas. Potencial</i> <i>ornamental e paisagístico.</i> <i>Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St. Hil. **	<i>arco-de-pipa</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	<i>3 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>perenifolia e copa globosa sendo</i> <i>bastante ornamental, mas pouco</i> <i>utilizada. Boa para</i> <i>reflorestamentos.</i>
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. **	<i>tamaneiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	<i>8 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>individuais para ruas</i> <i>Apesar do porte possui copa</i> <i>pequena. Muito ornamental.</i>
<i>Senna multifluga</i> (Rich.) H.S. Irwin. & Barneby***	<i>pau-cigarra</i>	<i>Faboideae</i>	<i>6 a 10</i>	<i>x</i>		<i>proporciona ótima sombra.</i> <i>Indicada para reflorestamento.</i>
<i>Styrax camporum</i> Pohl**	<i>benjoíiro</i>	<i>Styracaceae</i>	<i>6 a 10</i>		<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Pequeno</i> <i>porte. Indicada para ruas</i> <i>estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Handroanthus chrysotrichus</i> (Mart. ex DC.) Matto**	<i>ipe-amarelo</i>	<i>Bignoniaceae</i>	<i>4 a 10</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	

<i>Cordia magnoliifolia</i> Cham. ** <i>louro</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10	<i>x</i>	<i>atributos ornamentais e pequeno porte, indicada para paisagismo e arborização urbana.</i>
<i>Cordia magnoliifolia</i> Cham. ** <i>louro</i>	<i>Boraginaceae</i>	7 a 10	<i>x</i>	<i>atributos ornamentais e pequeno porte, indicada para paisagismo e arborização urbana.</i>
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St. Hil. ** <i>arco-de-pipa</i>	<i>Erythroxylaceae</i>	3 a 10	<i>x</i>	<i>flores melíferas. Potencial ornamental e paisagístico. Indicada para reflorestamentos.</i>
<i>Jacaranda cuspidifolia</i> <i>Mart. **</i> <i>caroba</i>	<i>Bignoniaceae</i>	5 a 10	<i>x</i>	<i>Altamente ornamental quando em flor. Facilmente confundida com a exótica Jacaranda mimosaeifolia da Argentina.</i>
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill. ** <i>tamanqueiro</i>	<i>Euphorbiaceae</i>	8 a 10	<i>x</i>	<i>perenifolia e copa globosa sendo bastante ornamental, mas pouco utilizada. Boa para reflorestamentos.</i>
Porte Grande (maior que 10 metros)				
<i>Aspidosperma ramiflorum</i> <i>Müll. Arg. **</i> <i>guatambu-amarelo</i>	<i>Apocynaceae</i>	20 a 30	<i>x</i>	<i>Grande porte. Indicada apenas para áreas abertas de parques e praças. Copa perfeitamente piramidal dando um efeito ornamental. Indicada tb para reflorestamentos.</i>

<i>Ceiba speciosa</i> (A.St.-Hil.) Ravenna**	<i>paneira</i>	<i>Malvaceae</i>	15 a 30	x	<i>Flores</i> altamente ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques com baixa circulação de pedestres, por possuir acíleos e galhos frágeis. Boa para reflorestamentos especialmente em Mata Ciliar.
<i>Senna silvestris</i> (Vell.) H.S. Irwin & Barneby**	<i>fedegoso-do-mato</i>	<i>Fabaceae</i>	5 a 20	x	<i>flor</i> exuberante e muito ornamental. Indicada para paisagismo e arborização. Pode atingir grande altura.
<i>Handroanthus heptaphyllus</i> (Vell.) Mattos**	<i>ipê-roxo</i>	<i>Bignoniaceae</i>	10 a 20	x	<i>Flores</i> ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques, e áreas de reflorestamento.
<i>Hymenaea courbaril</i> L.**	<i>jatobá</i>	<i>Fabaceae</i>	15 a 20	x	<i>Grande porte. Uso alimentício, Indicada para praças e parques. Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Poincianella pluviosa</i> (DC.) L.P.Queiroz**	<i>sibipiruna</i>	<i>Fabaceae</i>	8 a 16	x	<i>Flores</i> muito ornamentais. Grande porte. Indicada para áreas abertas de praças e parques. Indicada para reflorestamentos.
<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.**	<i>cangafistula</i>	<i>Fabaceae</i>	15 a 25	x	<i>Flores ornamentais, Devido ao grande porte é indicada para o paisagismo de praças e parques. Fornece boa sombra.</i>

<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub. **	<i>canafistula</i>	<i>Fabaceae</i>	15 a 25	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais, Devido ao grande porte é indicada para o paisagismo de praças e parques. Fornecendo boa sombra.</i>
<i>Handroanthus roseo-albus</i> (Ridl.) Mattos **	<i>ipê-branco</i>	<i>Bignoniaceae</i>	7 a 16	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques e áreas de reflorestamento.</i>
<i>Lafcoenia pacari</i> A.St.-Hil. *	<i>dedaleira</i>	<i>Lythraceae</i>	10 a 18	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Indicada para paisagismo, arborização e reflorestamentos.</i>
<i>Campomanesia xanthocarpa</i> (Mart.) O.Berg *	<i>Gabiroba</i>	<i>Myrtaceae</i>	10 a 20	<i>x</i>	<i>possui espinhos e grande porte, deve ser plantada somente em áreas abertas, matas ciliares, prefere locais úmidos. Queda de galhos.</i>
<i>Erythrina falicata</i> Benth. *	<i>suinâ</i>	<i>Faboideae</i>	20 a 30	<i>x</i>	
<i>Campomanesia xanthocarpa</i> (Mart.) O.Berg *	<i>Gabiroba</i>	<i>Myrtaceae</i>	10 a 20	<i>x</i>	<i>Copa esguiada e alta. Indicada para matas ciliares.</i>
<i>Inga cylindrica</i> (Vell.) Mart. * <i>ingá-feijão</i>		<i>Fabaceae</i>	8 a 18	<i>x</i>	<i>Copa ampla e baixa fornecendo ótima sombra. Indicada para áreas abertas de parques e praças.</i>
<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd. *	<i>ingá</i>	<i>Fabaceae</i>	10 a 20	<i>x</i>	<i>x</i>

<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.) Mattos**	<i>ipê-amarelo-do-cerrado</i>	<i>Bignoniaceae</i>	<i>6 a 14</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Planta rústica e resistente à seca. Indicada para arborização e reflorestamentos.</i>
<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos**	<i>ipê-roxo-de-bola</i>	<i>Bignoniaceae</i>	<i>8 a 12</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Grande porte. Indicada para praças e parques e áreas de reflorestamento.</i>
<i>Eugenia brasiliensis Lam.</i> **	<i>grumixama-preta</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>10 a 15</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>Porte grande. Indicada para áreas abertas e praças. Grande quantidade de frutos. Porte grande. Indicada para áreas abertas e praças. Grande quantidade de frutos.</i>
<i>Eugenia pyriformis Cambess.</i> **	<i>uvaia</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>6 a 13</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i><i>Famílfera, atrativa palmeira ereta, indicada para ruas estreitas e reflorestamento.</i></i>
<i>Euterpe edulis L.</i> **	<i>palmito-jussara</i>	<i>Arecaceae</i>	<i>8 a 15</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i><i>Indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i></i>
<i>Esenbeckia febrifuga (A. St. Hill.) A. Juss**</i>	<i>mamominha-do-mato</i>	<i>Rutaceae</i>	<i>5 a 11</i>	<i>x</i>		<i><i>Pequeno porte. frutos comestíveis. Indicadas para pomares, arborização urbana de ruas estreitas e reflorestamentos.</i></i>
<i>Siphoneugena densiflora O. Berg **</i>	<i>maria-preta</i>	<i>Myrtaceae</i>	<i>4 a 12</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i><i>Portamento, pequeno indicada para ruas estreitas e reflorestamento em mata ciliar.</i></i>
<i>Dendropanax cuneatus (DC.) Decne. & Planch.</i> **	<i>maria-mole</i>	<i>Araliaceae</i>	<i>6 a 14</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	

<i>Paubrasilia echinata</i> (Lam.) Gagnon, H.C.Lima & G.P.Lewis** <i>pau-brasil</i>	<i>Fabaceae</i>	<i>8 a 12</i>	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais, porte médio. indicada para o paisagismo.</i>
<i>Pterocarpus violaceus</i> Vogel** <i>aldrago</i>	<i>Fabaceae</i>	<i>8 a 14</i>	<i>x</i>	<i>Ornamental, adaptada à insolação direta. Indicada para arborização de ruas e também para reflorestamentos</i>
<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz** <i>pau-ferro</i>	<i>Fabaceae</i>	<i>10 a 15</i>	<i>x</i>	<i>Grande porte. Indicada para praças, avenidas e parques. Boa para reflorestamentos.</i>
<i>Platypodium elegans</i> Vogel** <i>Amendoim-do-campo</i>	<i>Faboideae</i>	<i>8 a 12</i>	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Indicada para arborização de ruas e avenidas e também para reflorestamentos devido sua rusticidade.</i>
<i>Dendropanaxcuneatus</i> (DC.) Decne. & Planch. ** <i>maria-mole</i>	<i>Araliaceae</i>	<i>6 a 14</i>	<i>x</i>	<i>Ornamental, pequeno indicada para ruas estreitas e reflorestamento em mata ciliar.</i>
<i>Paubrasilia echinata</i> (Lam.) Gagnon, H.C.Lima & G.P.Lewis** <i>pau-brasil</i>	<i>Fabaceae</i>	<i>8 a 12</i>	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais, porte médio. indicada para o paisagismo.</i>
<i>Pleroma granulosa</i> (Desr.) Cogn. ** <i>quaresmeira</i>	<i>Melastomataceae</i>	<i>8 a 12</i>	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. Indicada para paisagismo, arborização em ruas estreitas e reflorestamentos.</i>

<i>Pleroma mutabile</i> (Vell.) <i>Triana</i> **	<i>manacá-da-serra</i>	<i>Melastomataceae</i>	7 a 12	<i>x</i>	<i>Flores ornamentais. rápido crescimento. Indicada para paisagismo e reflorestamentos.</i>
<i>Trichilia hirta L.</i> **	<i>catiguá</i>	<i>Meliaceae</i>	6 a 14	<i>x</i>	<i>indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>
<i>Vitex polygama Cham.</i> **	<i>tarumã-do-cerrado</i>	<i>Verbenaceae</i>	6 a 12	<i>x</i>	<i>indicada para ruas estreitas e reflorestamentos.</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N°199 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação de utilização dos recursos do FMDCA para realização das Festividades de Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova a utilização dos recursos do FMDCA para realização das Festividades de Natal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 10 de novembro de 2025.

Norancide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA -TR



EPP NOVEMBRO I – 2025

3º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 044-2022 OMISSO NO BIO 2182 de 01/09/2025

PREGÃO PRESENCIAL 023-2021 (Processo 4432/2021) – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4965-2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.

CONTRATADA: **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 09.601.070/0001-70.**

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo do tipo passeio (sem motorista e sem combustível) em atendimento ao Departamento de Transporte do SAAETRI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2025.**

VALOR DO ADITIVO: R\$42.820,80 (*quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos*).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

5º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 030-2021 OMISSO NO BIO 2182 de 01/09/2025

PREGÃO PRESENCIAL 023-2021 (Processo 4432/2021) – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4966-2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.

CONTRATADA: **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 09.601.070/0001-70.**

OBJETO: Locação de 05 (quatro) veículos do tipo passeio (sem motorista e sem combustível) em atendimento ao Departamento de Transporte do SAAETRI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2025.**

VALOR DO ADITIVO: R\$169.495,80 (*cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos*).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 024-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90019-2024 (Processo 2384/2024) –

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.

CONTRATADA: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 60.858.131/0001-36.**

OBJETO: Aquisição de 352.350 kg de sulfato de alumínio ferroso granulado para uso no tratamento da água.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2025 a 04/11/2026.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 887.922,00 (*oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais*).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/2021.

TERMO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084-2024

PROCESSO N° 3485-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 90021-2024 – PROCESSO RENOVAÇÃO 6522/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.

CONTRATADA: **B2G PRIME LTDA, CNPJ 23.880.415/0001-00.**

OBJETO: Eventual aquisição de itens para serem utilizados pelo SETOR DE OBRAS, sendo materiais para reparos, manutenções e obras de infraestrutura.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2025.**

VALOR GLOBAL: R\$ 933.377,10 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 90015-2025 – PROCESSO N° 6585-2025

OBJETO: Eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização pela frota do SAAETRI, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos.

Em 19 de novembro de 2025, após constatação a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 6585-2025 – Pregão Presencial nº 90015-2025.

ADJUDICADO PARA: JB MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.561.535/0001-08; no valor global de R\$ 3.493,68 (*três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos*) – GRUPO 1;

1



ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80; no valor global de R\$ 23.853,60 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) – GRUPO 2;

ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80; no valor global de R\$ 88.088,10 (oitenta e oito mil oitenta e oito reais e dez centavos) – GRUPO 3;

ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80; no valor global de R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) – GRUPO 4;

ADJUDICADO PARA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80; no valor global de R\$ 3.493,68 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) – GRUPO 5;